

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação cênica e estruturas cenográficas para eventos de festas sazonais e eventuais do calendário anual dos municípios consorciados e nacional, com fornecimento mercantil e de serviços locatícios de produtos, equipamentos, ornamentos luminosos, cênico e controle remoto, com mão de obra especializada para montagens, instalações, manutenções e desmontagens, visando atender as necessidades dos municípios consorciados do CONAGRESTE.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
 Arapiraca/AL, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO

Departamento de Compras

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:933F96AA

ESTADO DE ALAGOAS

CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.

CONTRATADA: C M DA SILVA MATERIAIS, CNPJ: 31.878.808/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista os serviços serem continuados e a execução eficiente destes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica modificada a Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 06 de janeiro de 2027.

Maceió, 06 de janeiro de 2026.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Presidente - CIGIP

Publicado por:

Rosalvo Pereira da Silva Neto

Código Identificador:29F7A4BE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1150/2026 que visa a Aquisição de itens de higiene, limpeza e descartáveis para as dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha além do atendimento às requisições autorizadas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de janeiro de 2026.

Arapiraca, 16 de Janeiro de 2026

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:81D47866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
30657.2025/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E A ARADISA – ARAPIRACA DIESEL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ sob nº 12.450.888/0001-43.

DO OBJETO: Aquisição de um ônibus destinado à secretaria municipal de esporte para atender às demandas de transporte de atletas, equipes técnicas e materiais em competições, treinamentos e eventos esportivos.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 16.16.27.812.1016.2081 – ATIVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ESPORTE E LAZER. Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 015001000010 e 015011000010.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício do ano de sua assinatura.

DA DATA: 16 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Marcus Fabiano Matos Barboza E A SRA. Izaura Cristina Castro Ribeiro Jatobá Farias.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:CED12BE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO, OS PRAZOS E AS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, em cumprimento as normais constitucionais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º- O Lançamento, os prazos e as condições para pagamento dos tributos municipais para o ano-calendário de 2026 ficam fixadas na forma deste Decreto.

Art. 2º- Os contribuintes poderão obter, junto ao serviço de atendimento da Administração de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, todas as informações relacionadas aos Lançamentos tributários, a partir das datas fixadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º- Os requerimentos de reconhecimento de isenção e imunidade, bem como as impugnações, deverão ser apresentados até 13 de março de 2026.

Art. 4º- A Gerência de Tributos enviará os carnês dos tributos para os endereços de correspondência declarados pelos contribuintes.

§ 1º- Se o contribuinte não tiver declarado endereço de correspondência, o carnê será enviado:

I- para o local do imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, em relação ao Imposto

Predial E Territorial Urbano, Taxa De Limpeza Pública, Coleta De Lixo E Resíduos Domiciliares E Taxa De Conservação De Vias E Logradouros Públicos;

II- para o local do estabelecimento a que se referem os créditos tributários descritos no cadastro de atividades Mercantil, em relação à Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento.

§ 2º- No caso de não recebimento do carnê, o contribuinte deverá retirá-lo, até a data do vencimento, na sede da Administração de Tributos ou no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.atalaia.al.gov.br, sob pena de incidência dos acréscimos de que trata o art. 10 deste Decreto.

§ 3º- Em se tratando de imóvel não construído, nos termos do art. 3º, §3º, I, da Lei Municipal nº 1.089/2017, o contribuinte que não informar endereço de correspondência deverá comparecer à sede da Administração de Tributos ou acessar o portal do contribuinte (www.servicos-atalaia.prefeitura.info) para retirar, de forma avulsa, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM correspondente.

Art. 5º- Os valores referentes ao Imposto Predial E Territorial Urbano, Taxa De Limpeza Pública, Coleta De Lixo E Resíduos Domiciliares e Taxa De Conservação De Vias E Logradouros Públicos poderão ser quitados em até 03 (três) cotas únicas ou em 08 (oito) parcelas, mensais e sucessivas, observado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, nas datas fixadas na Tabela 01 do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único- Será concedido, ao contribuinte que efetuar o pagamento à vista, até a data de vencimento das cotas únicas, em relação ao montante devido a título de IPTU, os descontos previstos na Tabela 01 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º- O recolhimento mensal referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em razão de prestação de serviços próprio ou de terceiros, inclusive os calculados por estimativa, deverá observar as datas que constam na Tabela 02 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º- A Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento, decorrente do exercício do poder de polícia, deverá ser arrecadada em parcela única ou duas parcelas com vencimento fixado na Tabela 03 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º- A Administração de Tributos emitirá o Documento de Arrecadação Municipal- DAM, referente as taxas pelo exercício do poder de polícia referente a taxistas, moto- taxista e transportes alternativos observado o vencimento fixado na Tabela 04 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º- Na hipótese de o contribuinte não ser pessoalmente encontrado, o Lançamento dar-se-á por meio de edital, considerando o sujeito passivo notificado após 05 (cinco) dias da respectiva publicação ou afixação do edital, na forma prevista parágrafo único, art. 56 da Lei 1.089/2017.

Art. 10- Os valores devidos e não pagos nas datas dos vencimentos indicadas nas tabelas constantes do Anexo Único deste Decreto ficarão sujeitos aos acréscimos legais previstos na Lei Municipal nº 1.089/2017.

Art. 11- O valor dos tributos para o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), serão atualizados mediante a aplicação do acumulado dos últimos 12 meses (janeiro a dezembro) do IPCA/IBGE, na ordem percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor lançado em 2025, conforme parágrafo único, art. 185 da Lei nº 1.089/2017.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:7BE14F3D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 234/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme os autos do Processo Judicial n.º 0700550-65.2021.8.02.0040, a servidora **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**, Matrícula de nº 1131.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:E151B05F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a pretensão de realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado (DOE) e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Atalaia-AL.

Eventuais interessados podem solicitar o Termo de Referência, e, apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis através do e-mail: setorcompras.atalaia@gmail.com, até o dia 22/01/2026 às 14:00h; ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira, respeitado o prazo; Na oportunidade a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Errolfrim Cassemiro da Silva

Código Identificador:E8427DAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a pretensão de realizar contratação de empresa especializada em cronometragem esportiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Juventude.

Eventuais interessados podem solicitar o Termo de Referência, e, apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis através do e-mail: setorcompras.atalaia@gmail.com, até o dia 22/01/2026 às 14:00h; ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira, respeitado o prazo; Na oportunidade será escolhida a proposta mais vantajosa.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Errolfrim Cassemiro da Silva

Código Identificador:3E84D1AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a pretensão de realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas esportivas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Juventude.

Eventuais interessados podem solicitar o Termo de Referência, e, apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis através do e-mail: setorcompras.atalaia@gmail.com, até o dia 22/01/2026 às 14:00h; ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira, respeitado o prazo; Na oportunidade será escolhida a proposta mais vantajosa.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Errolfrim Cassemiro da Silva

Código Identificador:C74D4A28
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 036/2024

PROCESSO: 12030014/2025.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

LOCADOR: JOSÉ MARCELINO DA COSTA, CPF n.º 026.353.054-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – 0660–06.0660.12.361.0001.2007 – 3390360000/150001002.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:783B4126**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
33/2021**

PROCESSO: 12150019/2025.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 17.872.922/0001-91.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 09 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:B64EDABA**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL N.º 001/2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BELÉM/AL.**

O Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno DECLARA aberto e público o Processo Seletivo Interno com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e suas eventuais retificações e monitorado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico: <https://beleml.al.gov.br/> (Sítio Oficial do Município).

Belém/AL, 16 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA

Membro da Comissão Examinadora do PSI

HELINE MARIANE ROCHA BATISTA

Membro da Comissão Examinadora do PSI

JÉSSICA BARBOSA DE MORAIS

Membro da Comissão Examinadora do PSI

JARDIEL FRANCISCO DA SILVA

Membro da Comissão Examinadora do PSI

CISLAYNE TENÓRIO DE LIMA ROCHA

Membro da Comissão Examinadora do PSI

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:4554FB74**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **Luana Saturnino de Mendonça**, inscrita no CPF sob o n.º ***.622.014-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata – Alagoas – BOCA DA MATA – PREV, em conformidade com a Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013.

Art. 2º - Nomear **Luana Saturnino de Mendonça**, inscrita no CPF sob o n.º ***.622.014-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico no Serviço Público, lotada no Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria de Obras Públicas - SOP, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:36A3C9CB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Maria das Dores da Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob o n.º ***.536.094-**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:88C21E16**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44,

incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora **Elenilda Sena dos Santos Izidoro**, inscrita no CPF sob o n.º ***.663.434-**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para o exercício da função gratificada (FG06), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:BD911285

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Rosangela Vieira de Almeida Teixeira**, inscrita no CPF sob o n.º ***.906.464-**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para o exercício da função gratificada (FG05), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A servidora ora designada fica responsável pelo acompanhamento dos processos relacionados à Junta Médica dos servidores desta instituição, cabendo-lhe adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trâmites administrativos pertinentes.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:767186A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora **Vanessa da Costa Vieira Quintela**, inscrita no CPF sob o n.º ***.667.154-**, para o exercício da Função Gratificada FG 01, conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, a fim de desenvolver atividades de auxílio e assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde nas ações e estratégias de otimização de atendimentos da atenção básica.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:348B8BB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar o servidor **Leandro dos Santos Silva**, inscrito no CPF n.º ***.690.684-**, para o exercício da função gratificada(**FG02**), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O servidor ora designado exerce suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, no desempenho de atividades de apoio administrativo e gerencial, desenvolvendo atividades de significativa relevância na gestão de recursos públicos.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:BB1E1A5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar **Laryssa Vieira da Graça Silva**, inscrita no CPF sob o n.º ***.022.404-**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:55E997F3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar o servidor **José Laelson da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.860.674-**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para o exercício de função gratificada (FG 04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, a desempenhar atividades junto ao Departamento de Finanças, cuja natureza e dedicação justificam o reconhecimento por meio da função gratificada atribuída, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:D2B09352**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora **Andréa Araújo Spíndola Gonçalves**, inscrita no CPF n.º ***.573.344-**, para o exercício da função gratificada (FG03), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, que exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo apoio administrativo, acompanhamento das atividades e execução das demandas operacionais e técnicas que lhe forem atribuídas, especificamente, junto à Coordenação da Atenção Básica.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:F21966CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora **Josefa Vanilda da Silva Costa**, inscrita no CPF n.º ***.638.894-**, para o exercício da função gratificada (FG05), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, que exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pelo apoio administrativo, acompanhamento das atividades e execução das rotinas operacionais, bem como demais funções que lhe forem atribuídas.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:D70E843A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora **Maria Aparecida de Souza Santos**, inscrita no CPF n.º ***.463.314-**, para o exercício da função gratificada (FG06), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, que exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pelo apoio às rotinas administrativas, acompanhamento das atividades operacionais e execução das demandas do setor, bem como outras funções que lhe forem atribuídas.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:8D16B6CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora **Rosana de Melo da Silva**, inscrita no CPF n.º ***.933.414-**, para o exercício da função gratificada (FG05), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, que exercerá suas

atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pelo apoio às rotinas administrativas, acompanhamento das atividades operacionais e execução das demandas do setor, bem como outras funções que lhe forem atribuídas.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:8840DF64

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PARA APOIO A** **BLOCOS CARNAVALESCOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PARA APOIO A **BLOCOS CARNAVALESCOS**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Apoio visando a seleção de Blocos Carnavalescos e Grupos Culturais para apoio financeiro e concessão de apresentações artísticas, objetivando fomentar a cultura local e fortalecer o carnaval no município.

1. MOTIVAÇÕES E FINALIDADES:

1.1 Da Motivação: O carnaval é tido como festividade de maior representatividade no Brasil, festa popular que reúne uma série de significados e referências de nossa identidade cultural, seja pela mistura de ritmos muito presente nas festividades como também o incentivo a musicalidade, a princípio das filarmônicas no nosso município, onde as mesmas invadem as ruas com o som do frevo, ou pela intensa participação popular, que saem em agremiações e blocos protagonistas de sua própria festa. Este edital se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da Sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado.

1.2. Da Finalidade: Constitui objeto deste Edital a inscrição para apoio visando a organização e participação dos chamados Blocos de Carnaval em espaços públicos da cidade de Boca da Mata/Al. Serão selecionados até 50 blocos de carnaval a serem contemplados. O apoio destinado neste edital servirá como subsídio às ações a serem realizadas por cada bloco, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e da própria comunidade.

2. DO OBJETO:

2.1. O Apoio previsto neste edital destina-se ao apoio para a realização de desfiles e apresentações de Blocos Carnavalescos e Grupos Culturais no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

2.2. O apoio será concedido nas seguintes modalidades: Auxílio financeiro para organização dos blocos e pagamento de despesas relacionadas aos desfiles, totalizando cinquenta blocos a serem apoiados;

Mini trio elétrico (Mini Trio), limitado a 3 blocos por dia;

Carro-pipa, limitado a 2 solicitações por dia.

2.3. Os critérios para aprovação da solicitação dos itens como carro pipa e mini trio elétrico ficará de acordo com a ordem do pedido e análise da secretaria municipal de Cultura.

3. DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

3.1. Compreende-se como auxílio financeiro o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) ao bloco de rua que providenciar sua

inscrição dentro do prazo, preencher todos os requisitos exigidos neste edital e atingir a pontuação de acordo com os critérios aqui

3.2. O recurso será dividido em 04 (quatro) categorias, sendo “A” auxílio financeiro de R\$ 500,00 (Trezentos reais) sendo disponibilizado para até 20 (vinte) blocos; “B” auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) sendo disponibilizado para até 10 (dez) blocos; “C” auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 10 blocos; “D” auxílio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 05(cinco) blocos,; segue abaixo tabela com as divisões descritas neste item:

Categoria	Número Estimado de Foliões	Valor do Auxílio por Bloco	Número Máximo de Blocos	Total Estimado
A	Até 100 foliões	R\$ 500,00	20	R\$ 10.000,00
B	De 101 a 200 foliões	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
C	De 201 a 250 foliões	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00
D	Acima de 250 foliões	R\$ 2.500,00	5	R\$ 12.500,00
Total	—	—	50 blocos	R\$ 47.500,00

3.3. O repasse financeiro deverá ser utilizado exclusivamente para despesas com sonorização, contratação de músicos, segurança, produção, brigadistas, materiais gráficos e demais itens necessários à execução dos blocos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos blocos será realizada por uma comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando os seguintes critérios:

Histórico do bloco e sua relevância cultural;

Comprovação de participação em carnavais anteriores por meio de imagens, reportagens, etc.;

Número de foliões previstos para o desfile;

Organização do bloco e estrutura planejada;

Mídia e divulgação em redes sociais.

4.2. Cada critério receberá pontuação de 0 a 10, totalizando o máximo de 50 pontos.

4.3. No ato da inscrição, o representante do bloco deverá indicar em qual categoria deseja concorrer, de acordo com sua necessidade de recurso para contratação de som e serviços.

4.4.O valor a ser repassado será definido após análise pela Comissão do Carnaval 2026, de acordo com o número de pontos obtidos – Critérios de Avaliação correlato ao Edital

5. DO PRAZO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, podendo ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. Será instituída uma comissão com 03 (três membros) para análise de documentos das inscrições de Blocos Carnavalescos.

5.3. A avaliação e a seleção das propostas deverão ser realizadas no período de 22 a 23 de janeiro de 2026,;

5.4 A quantidade de apoio às propostas estarão condicionadas aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao referido evento.

5.5. As propostas selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da Prefeitura de Boca da Mata,

5.6. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo;

5.7. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 05 (Cinco) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 50,0 (cinquenta) pontos;

Critério	Pontuação (0 a 10 pontos)
Mérito do projeto Considerando a clareza da proposta	0 a 10
Número estimado de foliões	0 a 10
Comunicação visual e mídia social Considerando a organização de logomarca, confecção de material gráfico	0 a 10
Organização e planejamento	0 a 10
Relevância cultural do bloco Considerando a comprovação das apresentações Fotos e Clipping das apresentações realizadas anteriormente	0 a 10

Total máximo	50 pontos
--------------	-----------

5.8. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

5.9. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Boca da Mata ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

5.10. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.

5.11 O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura.

6. DA INSCRIÇÃO

6. Das Condições de Participação e da Representação

6.1. Poderão se inscrever propostas advindas de Pessoa Física ou Jurídica, como associações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas, federações, organizações não governamentais e Entidades Filantrópicas.

6.2. Em caso de representação legal do proponente no ato da celebração do instrumento jurídico que formalizará as responsabilidades das partes, as propostas selecionadas deverão apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servidor público autorizado pela PREFEITURA DE BOCA DA MATA Secretaria Municipal de Cultura dos documentos necessários à sua assinatura, no caso, CPF, RG, Comprovante de Residência e/ou documentação da entidade).

6.3. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser entregues em requerimento de apoio para prefeitura DE Boca da Mata, com assinatura do proponente, com 01 (uma) via impressa do formulário, com a designação EDITAL DE APOIO Nº01/2026 DE CONCURSO PÚBLICO PARA CUSTEIO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS.

6.4 Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) ANEXO I:

Ficha de inscrição desta convocatória e também disponível na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em uma via devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, indicando local onde realizará seus desfiles e apresentações, em que dias e horários participarão, do Carnaval propriamente dito ou outra data relacionada no mês do carnaval.

b) Documentos da proponente:

I – Cópias do CPF e RG do proponente;

II – Cópia de comprovante de residência do proponente;

III – comprovante de atuação nos eventos carnavalescos do município por pelo menos 01 (um) ano, através de fotos, jornais, vídeos, etc. (tratando-se de blocos tradicionais),

IV – Faz-se necessária a apresentação de projeto do bloco indicando localidade público alvo, bem como a estimativa de foliões e a relevância da inserção do bloco no cronograma de blocos do município de Boca da Mata (tratando-se de blocos novos).

Parágrafo Primeiro – Não serão apoiadas as propostas que não forem apresentadas nos ANEXOS fornecido por este edital e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente.

Parágrafo Segundo – Não receberão apoio às propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, quando solicitado

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período
Publicação do Edital	19/01/2026
Período de Inscrição	19 a 26/01/2026

Análise das propostas	26/01/2026
Publicação dos habilitados	27/01/2026
Período para recurso	27 a 28/01/2026
Homologação e divulgação final	29/01/2026
Assinatura de termo de compromisso	29/01/2026
Repasso financeiro	30/01/2026

8. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os blocos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que formaliza as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

8.2. O bloco deverá estampar a logomarca da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, fornecida pela mesma, no tamanho de 15 centímetros de largura por 25 centímetros de comprimento, nas camisetas do bloco, em local visível, nas costas da camiseta. em camisas, abadás e materiais gráficos, fornecida pela mesma, nas camisetas do bloco, em local visível.

8.3. O bloco deverá seguir as normas de organização do trânsito e percurso definido pela Prefeitura.

8.4. O Bloco deverá seguir as normas estabelecidas pelo Poder Municipal referente às proibições como:

Proibido qualquer forma de discriminação (gênero, raça, religião, etc.);

Proibido incentivo ao consumo abusivo de álcool e substâncias ilícitas;

Obrigatório respeitar leis ambientais, sem descarte irregular de resíduos;

Proibido o uso de substâncias perigosas no "mela-mela", como óleo de cozinha ou diesel, tintas e derivados, manteiga e margarina.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das normas deste edital pode resultar na suspensão do apoio, impedimento de participação em editais futuros e demais sanções conforme a legislação vigente

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação integral das normas do edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.3. Em não havendo inscritos ou selecionado em alguma categoria, nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para proposta de outros.

10.4 O Proponente que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, ou durante a excursão da apresentação cultural, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes do Apoio oriundos deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12. PAGAMENTO

12.1. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única, após a publicação da respectiva Súmula do TERMO DE COLABORAÇÃO para ajuda de custo e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

12.2. O selecionado fica obrigado a comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para ANEXO IV - TERMO DE COLABORAÇÃO. Caso o proponente não compareça dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial, perderá o direito ajuda de custo, podendo a Secretaria de Cultura e Turismo realizar o apoio a projeto classificável respeitando a ordem de classificação.

12.3. Os selecionados receberão os recursos referentes à contribuição, através de CONTA CORRENTE informada na fase de habilitação jurídica, mediante assinatura de Termo, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

12.4. A selecionada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do desfile, apresentar Relatório de Execução, incluindo descritivo e registro de imagens.

12.5. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e dos Regulamentos.

12.6. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

12.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos em comum acordo entre a Prefeitura e a Comissão Seleccionadora de apoios proponentes, obedecendo-se a ordem de classificação geral dentro da modalidade.

Boca da Mata, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Portaria nº 009/2025.

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:ECFA2B3A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº01.1501/2026

REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 26/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05150031/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A EMPRESA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: EMPRESA: MOOVLOC LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 19471935000184, TELEFONE: (82) 9811- 11030, EMAIL: lips.fbi@gmail.com, ENDEREÇO: Loteamento Industrial Empresário José Aprígio, 13, Centro, KM 33, Brandão Vilela, CEP: 57.990-000-MESSIAS - AL.

DA DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.859.090,69 (NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MOOVLOC LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:D4EFBB5C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.1601/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E O INSTITUTO NENA DÂMASO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO IND DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR.

DO OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Projeto IND de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de iniciativa do Instituto Nena Dâmaso, visando o desenvolvimento de ações integradas de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população atendida no Município de Boca da Mata/AL, conforme detalhamento

constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Sr.(a) JOSÉ JAELSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 109.008.874-43 e Portador da Carteira de Identidade n.º 36281514 SSP/AL, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

DA DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

INSTITUTO NENA DÂMASO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:

Pedro João Pereira Neto

Código Identificador:FD66F5CA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº PE 02/2024-1 – Processo nº 003.026.110825 – Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: C. R. F. R. EVANGESLISTA - ME – Objeto contratual: aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:F5D1734A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 22/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e outros-Data/Horário: 28 de janeiro de 2026 às 10:00hs (dezenove horas) – horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de contratação

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:BE9B286B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 041/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 041/2025 em favor das licitantes NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 54.299.218/0001-18, adjudicatária do lote 04, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 1.887,50 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); NOVOTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA C.N.P.J./M.F. nº 59.834.889/0001-55, adjudicatária dos lotes 01 e 02, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 53.198,27 (cinquenta e três mil e cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos); M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.N.P.J./M.F. nº 32.593.430/0001-50, adjudicatária do lote 03, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 15 de Janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:06697740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 044/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 044/2025 em favor da licitante ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTD, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 57.052.782/0001-20, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 57.222,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 15 de Janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:3E829380

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO LEI Nº 343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de creche no Município de Canapi/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. A partir da data da publicação desta Lei, fica criada a Creche Municipal "Vovó Petronília Fernandes", situada no Povoado Areias, Zona Rural do Município de Canapi/AL.
Art. 2º. A referida creche no artigo anterior tem por objetivo favorecer o

desenvolvimento educacional, nutricional, físico e emocional das crianças, promovendo a educação infantil no Município de Canapi/AL, com a iniciação do ensino e o desenvolvimento social das crianças matriculadas.

Art. 3º. A creche referida no artigo 1º desta Lei integra o Sistema Municipal de

Ensino, sendo diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sendo

subordinada à legislação federal e estadual que regem a matéria.

Art. 40

. O corpo de funcionários a ser utilizados na creche criada pela presente

Lei será integrante do quadro de servidores do Município de Canapi/AL,

competindo à Secretaria Municipal de Educação a lotação destes.

Art. 5º. Os cargos de provimento em comissão da creche municipal referidas no

artigo 1º desta Lei, quais sejam, os cargos de Direção e Coordenação Pedagógica, serão de Livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder

Executivo Municipal.

Art. 6º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canapi - AL, 18 de novembro de 2025.

JOSELIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicada em átrio municipal em 18 de novembro de 2025.

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:6AE2D87A

GABINETE PREFEITO LEI Nº 346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 343, QUE DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR "CRECHE MUNICIPAL VOVÓ PETRONILIA FERNANDES", PASSANDO A DESIGNÁ-LA COMO "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ PETRONILIA FERNANDES".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 343 de 18 de novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º A partir da data da publicação desta Lei, fica criada o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Petronília Fernandes, situado no Povoado Areias, Zona Rural do Município de Canapi/AL.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Canapi - AL, 2.

de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicada em átrio municipal em 25 de novembro de 2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:91DE4C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: Jucenaldo Ribeiro Daniel

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua da Caixa D'água, 35, centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do anexo da secretaria de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

Valor Global: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Vigência: até 31 de dezembro de 2026

Celebração: 14/01/2026

Signatários: Josélia melo de Lima e Jucenaldo Ribeiro Daniel

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C999E15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Rua da caixa D'água, 35, centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do anexo da secretaria de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Saúde, pertencente ao senhor **Jucenaldo Ribeiro Daniel**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Canapi, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2FBA26AE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – Processo Administrativo Nº 0112/002/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 03 de fevereiro de 2026 as 10:00h. Horário de Brasília.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP; <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:989D382F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – Processo Administrativo Nº 0112/001/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO. Data/Horário: 03 de Fevereiro de 2026 as 11:00h. Horário de Brasília. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP; <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:570C5901

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025-SEMAS

Processo Administrativo nº 1106039.2025

A Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 12.343/2024, realizou a contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme as seguintes informações: Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de refrigerador doméstico, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e demais especificações do processo administrativo. Contratada: PH Fausto Júnior Ltda CNPJ: 37.641.900/0001-28 Endereço: Conjunto Residencial Novo Jardim, nº 27, Cidade Universitária, Maceió/AL Valor: R\$ 4.285,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 Data de Homologação: 23 de dezembro de 2025

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:09671D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública de Credenciamento nº 01/2026-SEMAD, visando ao credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios prontos para consumo para atendimento a eventos e atividades institucionais, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para credenciamento será a partir das 08h00 do dia 19 de janeiro de 2026, permanecendo aberto até o dia 18 de janeiro de 2027, durante o período de vigência do edital. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Chã Preta (www.chapreta.al.gov.br) ou solicitados junto à Comissão de Credenciamento, na Rua Aureliano

Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL (antigo Prédio do FÓRUM), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
Chã Preta/AL, 19 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO PIMENTEL DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7B0F3497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 02/2026 - Processo Administrativo Nº 1217011/2025. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 20/01/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 30/01/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 30/01/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1DB15C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2025 – SMS
Processo Administrativo nº 1104013/2025
O Município de Chã Preta/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de impressos institucionais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chã Preta/AL.
Contratada: Indústria Gráfica Jaraguá Ltda – ME
CNPJ: 10.803.013/0001-52
Valor Global: R\$36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Data da Homologação: 29 de novembro de 2025.
Autoridade Responsável: Antônio Lima da Silva Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A482347D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01130011/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: compras Craibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 16 de janeiro de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CA8033E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO A ATA Nº 60/2024**

Processo nº 12290017/2025
Segundo Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 60/2024 – M.Z. BERNARDI E CIA LTDA.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Thais Ionar Lemos Santana pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8B029781

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0008/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0008/2026

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **BÁRBARA GIOVANNA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 136.###.###-32, como fiscal de contratos titular e o servidor **ALIUSON DA PENHA ALCÂNTARA**, inscrito no CPF sob o nº 052.###.###-63 como fiscal de contratos suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

***Publicação por incorreção**

Delmiro Gouveia, 07 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:58F15E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0029/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0029/2026**

Institui a comissão de elaboração do plano municipal de assistência social (PMAS) para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1.427/2024 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que estabelece o planejamento como um dos princípios da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) [1], que define o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento obrigatório de planejamento e gestão para o quadriênio;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 - 2029, que deve ser construído de forma participativa e intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à equipe responsável pela coordenação técnica e metodológica do processo de elaboração do PMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 - 2029, com o objetivo de coordenar, monitorar e executar as atividades necessárias à construção do referido Plano.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Órgão Gestor, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da sociedade civil:

Representação	Nome do Membro	Função na Comissão
I - Órgão Gestor (SMAS)	Cristiana Marques Luna	Coordenadora Geral
	Roberta Auristea dos Santos Barbosa	Coordenadora Técnica
	Delmiro Augusto Oliveira Filho	Membro
II - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Niedja Juliana de Moura Bernardino Conselheira Governamental	Membro
	Erivan Rodrigues Lima Conselheiro Não Governamental	Membro
III - Representante da Rede Socioassistencial	Alessandro de Lucena Alves	Membro

Parágrafo Único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Compete à Comissão de Elaboração do PMAS:

Elaborar o cronograma de trabalho e a metodologia para a construção do PMAS, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

Coordenar a realização do Diagnóstico Socioterritorial do Município, utilizando as informações da Vigilância Socioassistencial.

Promover a articulação intersetorial com as demais políticas públicas (Saúde, Educação, Habitação, etc.) para a definição de prioridades e metas.

Realizar consultas públicas, oficinas e audiências para garantir a participação de usuários, trabalhadores, entidades e do CMAS no processo de elaboração.

Redigir a minuta final do PMAS para posterior apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 70 (setenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final do PMAS ao CMAS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9975AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**PORTARIA Nº 0030/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0030/2026**

NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, SUPLENTE E A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DESTE MUNICIPIO.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA** Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** os membros titulares e suplentes abaixo indicados para compor o conselho Municipal e Saúde, para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação, a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, na forma regimental.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Geonice Rocha Peixoto

Suplente: Jefferson dos Anjos da Cruz

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luzia Keylla Cavalcante Brandão

Suplente: Heloisa Cecilia de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Infância e Juventude

Titular: Cristiana Marques Luna

Suplente: Luciana Ferreira Gomes Rocha

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: Joicyane Duarte Pereira

Suplente: Jairo Alves Barros

Titular: Luiz de Souza Sampaio Junior

Suplente: Ana Lígia da Silva Gomes

Titular: Anderson Silva Batalha

Suplente: João Gomes Silveira

Representantes dos Usuários do SUS

Titular: Alessandro de Lucena Alves

Suplente: Leonice Ramalho Santos

Titular: Allan Kardec S Correia

Suplente: Vânia Lucia Silva

Titular: Thayane Cavalcante da Silva

Suplente: Valfrânia Souza Santos

Titular: Alecsandro Nogueira Lemos

Suplente: Elailton Maciel Canuto

Titular: Valdeci Mendonça Lisboa

Suplente: Jaqueline Bezerra da Silva

Titular: José Ivanildo da Silva

Suplente: Geraldo José Inácio

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Presidente: Allan Kardec S Correia

Vice - presidente: Anderson Silva Batalha

1º Secretária: Joicyane Duarte Pereira

2º Secretária: Elailton Maciel Canuto

Secretária Executiva: Bianca Oliveira Sandes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:309B9AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0031/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0031/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, ao servidor **DANILO RIBEIRO DE MENEZES**, matrícula nº 23785, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2D507117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0033/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0033/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA**, mat. 3162, de 16 de dezembro à 15 de janeiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500. 000882.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F57D22F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0034/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0034/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:427F64D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0037/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0037/2026

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 148.058.306-54, como fiscal de contrato administrativo titular para os contratos de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde porte II da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:48D7C2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0038/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0038/2026

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 148.058.306-54, como fiscal de contrato administrativo titular para os contratos de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial porte I da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6AABEC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0032/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0032/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR AMANDA ALVES SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a servidora público municipal Sra. **AMANDA ALVES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 034.###.###-18, pertencente ao quadro da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de Professora de Atividades, para exercer o cargo na Prefeitura de Santana do Ipanema/AL.

Art. 2º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º - Esta cessão tem vigência até o final do atual período administrativo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C94827D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0035/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0035/2026

INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento das contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a exigência de constituição de equipe de planejamento para subsidiar os processos licitatórios e demais contratações diretas, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XX, e 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL, a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas, sob a coordenação do primeiro, responsável por planejar, propor, acompanhar e avaliar ações estratégicas relativas às contratações da pasta, em especial no que se refere à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termos de Referência, Projetos Básicos, justificativas e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente.

Art. 2º - A equipe mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Carlos Daniel Lisboa Mendonça – CPF: 148.###.###-54;

Renata Kelly Pereira de Menezes Alexandre – CPF: 083.###.###-10;

Maria Evelynne da Silva Melo – CPF: 115.###.###-05;

Luiz Carlos Ramos Torres – inscrito no CPF sob nº 534.###.###-87

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia - AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:64D55BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0039/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0039/2026

DESIGNA O FISCAL TÉCNICO DAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUIZ CARLOS RAMOS TORRES**, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 534.###.###-87, como fiscal técnico das obras realizadas pela Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia - AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5C08782A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO LOAS, Portaria MDS nº 1.043/2024, Portaria MDS nº 1.044/2020 e demais normas jurídicas – O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222/2018, no seu art. 77, inciso XVIII que dispõe sobre as competências do CMAS, “acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO o Regimento Interno, em seu art. 2º, que dispõe sobre as competências do CMAS, em seu inciso V “Aprovar critérios, para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos, observando a execução dos 3% no mínimo do recurso do IGD (SUAS e PBF) para aprimoramento do CMAS”. Inciso VI “Acompanhar mensalmente a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos”. E Inciso VII “Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, pelas entidades públicas e privadas do município;

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 01/2026 da comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Reprogramação por Blocos e Recursos:

- Recursos Próprios FMAS R\$ 65.360,10;
- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no valor de R\$ 106.518,30;
- Bloco da Gestão do SUAS, no valor de R\$ 41,43;
- Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 94.713,57;
- PROCAD SUAS, no valor de R\$ 4.287,51;
- Bloco da Proteção Social Especial, no valor de R\$ 45.947,64;
- Primeira Infância no SUAS, no valor de R\$ 107.549,63;
- Programa BPC na Escola, no valor de R\$ 1.240,96;
- Recurso SIGTVGND3, no valor de R\$ 109.158,28
- Bloco da Proteção Social Básica Estadual, no valor de R\$ 1.465,28.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de R\$ 536.282,70 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) dos blocos de financiamento, serviços, programas, projetos e benefícios, referente ao Saldo financeiro/2025 do FMAS - Recurso Federal, para o exercício de 2026. Para dar continuidade as atividades da rede SUAS deste município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de janeiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:EF2FC972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a Lei 1.222/2018, no seu Art. 77, inciso VII, que dispõe sobre as competências do CMAS, “Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do pacto de aprimoramento da Gestão do SUAS”;

CONSIDERANDO o Controle Social baseado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993) e seu exercício implica o

acompanhamento, avaliação e fiscalização da oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências, a aprovação da política pública de assistência social; a normatização e regulação da prestação de serviços de natureza pública e privada, além de zelar pela efetivação do SUAS;

CONSIDERANDO o relatório de gestão contém informações relativas à execução de todas as atividades executadas no decorrer do ano de 2025, pelo conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Delmiro Gouveia - AL”;

CONSIDERANDO deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de janeiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:96AAC517

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Dois Riachos/AL, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 16 de janeiro de 2026

DIVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:2A5311C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, janela e/ou outros modelos, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e peças de reposição, quando necessárias, visando garantir o adequado funcionamento, eficiência, segurança e conservação dos equipamentos instalados, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 16 de janeiro de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:17557324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de "FOGOS DE ARTIFÍCIOS", que será destinado a secretaria municipal de Cultura do Município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 16 de janeiro de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:51AFEB7E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Construção de unidades habitacionais no Município de Estrela de Alagoas – Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município,

<https://transparencia.estreladealagoas.al.gov.br>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:934910B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**

Modalidade/Nº: Concorrência nº 02/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Construção de unidades habitacionais no Município de Estrela de Alagoas – Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026, às 13:00 (treze horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, <https://transparencia.estreladealagoas.al.gov.br>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:17019116

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01140002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01140002/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 01140002/2026.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando alocação de veículos tipo ônibus com motorista para transporte de munícipes de Estrela de Alagoas/AL a Juazeiro do Norte/CE, visando atender à realização de expedição cultural e religiosa tradicional do município.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado, conforme documentação solicitada no Termo de Referência.

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:37BBE539

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2021 - ARP**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2021 - ARP
Processo administrativo sob o nº 1106.0001.015/2025, oriundo do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021 (SRP).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 09.392.052/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto formalizar o reajuste do valor contratual referente à execução dos serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsto na Cláusula 6.1.1. do Contrato nº 01/2021-ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza o apostilamento contratual para atualização monetária e reajuste de preços, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Em decorrência da variação acumulada do IPCA no período de outubro de 2024 a outubro de 2025, correspondente a 2,451810 %, o valor contratual será reajustado a partir da data de assinatura deste termo de apostilamento, passando o valor global do contrato que era de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais para R\$ 78.560,05 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2021-ARP não alteradas por este instrumento. Flexeiras /AL, 16 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:712D1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 1103.0007.015/2025, importando o mesmo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JACSON CAVALCANTE DA SILVA, CPF: xxx.727.324-xx.

Objeto: locação do imóvel localizado no endereço Rua Ernesto Cavalcante Lins, S/N, Centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, com cadastro imobiliário de nº 21459, de propriedade de JACSON CAVALCANTE DA SILVA, para abrigar as instalações da SEDE DA SECRETARIA DA MULHER.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Flexeiras, 05 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:3FA164A2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor referente às ARP'S nº 07290029-1/2024, 07290029-2/2024, 07290029-3/2024 e 07290029-4/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara.
CONTRATADA: AUTO POSTO TANQUE CHEIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.308.725/0001-51. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. A ARP entre as partes fica por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual referente ao **item 02** conforme planilha abaixo:

Produto	Valor médio da ANP	Valor desconto	Preço desconto	Valor % a ser reequilibrado	Valor final reequilibrado
Óleo Diesel S-10	R\$ 7,05	R\$ 6,01	6,63	2,7%	R\$ 6,81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Termo original e art. 92, inciso V e arts. 124 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:106E9165

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA RT ALIMENTOS LTDA PARA RESTABELECIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Prefeito **Tiago Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 048.XXX.304-XX, portador da carteira de identidade RG nº 178XXX6 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: RT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.383.526/0001-00, com sede na Rua 61, Quadra D6, Lote 22, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-207, representada por seu sócio administrador, Sr. Helenilson Raphael P. de Oliveira Araújo, inscrito no CPF nº 105.XXX.XXX-07, RG nº 31.XXX.780-SEDS/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERMO ADITIVO a Ata de registro de Preços em epigrafe**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicial, em virtude da variação significativa e imprevisível dos custos de insumos essenciais, notadamente o aumento do preço do leite em pó integral, item 09 do contrato original, conforme previsto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Fica ajustado o reajuste no preço os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	Produto	Preço REGISTRADO (R\$)	Preço reequilibrado(R\$)
36	Leite em Pó Integral	14,50	18,50
60	Queijo tipo Muçarela	35,00	42,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 14 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	RT Alimentos LTDA
(Contratante)	HELENILSON RAPHAEL P. DE OLIVEIRA ARAÚJO
TIAGO GOMES DOS SANTOS	Contratado
Prefeito	

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:BBE10945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA REESTABELECIMENTO DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portadora do RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista, s/n, zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADO: A empresa AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrição no CNPJ/MF sob nº 26.259.857/0001-14, com sede estabelecida na Rua Belém Brasília, s/n, Centro Matriz de Camaragibe/AL. Neste ato representada por sua representante legal infra-assinada a Sra. **Alecilda Nascimento dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 064.XXX.954-XX.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicial, em virtude da variação significativa e imprevisível dos custos de insumos essenciais, notadamente o aumento do preço do Arroz branco (item 01); Açúcar cristal (item 02); Farinha de mandioca (item 03); Feijão carioca (item 04); Macarrão espaguete (item 05); Óleo de soja (item 06); Flocos de milho (item 07); café em pó (item 08); Biscoito cream cracker (item 10); Biscoito tipo maria (item 11); Margarina c/ sal (item 12); Sardinha em conserva (item 13); Leite em pó (item 14) e Charque – 500g (item 19); do contrato original, conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Fica ajustado o reajuste no preço os itens conforme tabela abaixo:

item	Produto	Preço Registrado (R\$)	Preço reequilibrado (R\$)
01	Arroz Branco	4,48	R\$ 5,43

02	Açúcar Cristal	3,50	R\$ 4,46
03	Farinha de mandioca	3,50	R\$ 4,20
04	Feijão Carioca	4,75	R\$ 6,23
05	Macarrão Espaguete	2,19	R\$ 3,38
06	Óleo de Soja	7,00	R\$ 9,70
07	Flocos de Milho	1,20	R\$1,66
10	Biscoito Cream Cracker	2,80	R\$ 3,85
11	Biscoito Tipo Maria	2,90	R\$ 3,94
12	Margarina c/ sal	2,69	R\$ 3,38
14	Leite em pó	6,98	R\$ 7,81
19	Charque	15,70	R\$ 22,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL, 13 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratante	AN Comércio E Serviços LTDA
TIAGO GOMES DOS SANTOS	Contratado
Prefeito	

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D6BDA704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas, com sede na Praça Professor Agnelo Moreira, Centro, CEP 57.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.222.850/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO GOMES DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO";

E, de outro lado, a **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01, com sede na Rua em Projeto A, s/nº, Quadra B, Lote 52, Galpão 52, Loteamento Portal do Renascer, Satuba/AL, CEP: 57.120-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS**, CPF: 062.053.494-00, doravante denominada "CONTRATADA";

As partes, de comum acordo e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 131 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 16/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, para os itens que tiveram seus custos de aquisição comprovadamente majorados por fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, conforme demonstrado em processo administrativo próprio e devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado e autorizado através do Processo Administrativo nº

08150003/2025, os preços unitários dos itens abaixo especificados ficam reajustados da seguinte forma, visando manter o percentual de lucro inicial da CONTRATADA:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Preço Unitário Original (R\$)	Novo Preço Unitário (R\$)
1	Açúcar Cristal	KG	3,20	5,72
9	Biscoito Cream Cracker	350G	2,48	5,04
10	Biscoito Maria	350G	2,50	5,13
11	Biscoito Maisena	350G	2,63	5,40
19	Colorífico em Pó	100G	0,70	1,07
23	Feijão Carioca	KG	4,28	9,66
24	Feijão Preto	KG	7,25	12,84
32	Milho para Munguzá	500G	1,55	2,80
38	Vinagre de Alcool	750ML	1,57	2,50
39	Bebida Láctea Morango	900ML	3,65	5,06
58	Salsicha Congelada	KG	7,79	12,86

Parágrafo Primeiro: Os novos preços unitários estabelecidos nesta Cláusula serão aplicados a todas as futuras aquisições dos itens reequilibrados, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 16/2025.

Parágrafo Segundo: Os valores totais da Ata de Registro de Preços serão automaticamente atualizados em função dos novos preços unitários ora estabelecidos para os itens reequilibrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 e seus Anexos, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, após sua assinatura, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Igreja Nova – AL, 22 de outubro de 2025

Município De Igreja Nova

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Distribuidora Litoranea LTDA

MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6814B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2025 / DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08180015/2025

CONTRATO Nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que destina-se ao atendimento das necessidades do centro de atenção psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do município de Igreja Nova/ AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: RT ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/ sob nº 52.383.526/0001-00

O preço global deste contrato é de R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.122.0005.3009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.3003 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – MEDIA E ALT. COMPL. AMB. E HOSP

10.301.0007.3001 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA

NATUREZA DA DESPESA

3390.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, bem como terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Igreja Nova/AL, em 14 de janeiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

RT ALIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:CDA16916

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 92/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080014/2025

CONTRATO Nº 92/2022

OBJETO: Locação de veículos e locação de máquinas para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP, com o CNPJ sob nº 31.619.973/0001-37.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 92/2022, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 21 de outubro de 2025 e termo final em 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS
DE ALAGOAS – COOTRANSP**

Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CD9426FA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 005-2023-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A Sr(a). LUIZA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº. 059.489.804-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 005-2023,

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 005-2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia 31/12/2025 vigorando até o dia 31/12/2026.

1.1.2. Onde irá funcionar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

1.1.3. O preço global do Contrato INHAPI nº 005-2023, permanece inalterado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 005-2023 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a) **LUIZA PEREIRA DA SILVA**.

Celebrado em: 23 de dezembro de 2025

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:4161AD66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.302.314/0001-05 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar – Valor de R\$ 411.733,80 (Quatrocentos e Onze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 26.259.857/0001-14 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar – Valor de R\$ 466.312,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Doze Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033.03/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.959.503/0001-20 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar – Valor de R\$ 98.261,90 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e sessenta e um Reais e Noventa Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033.04/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor M H R N C SOUZA COMERCIAL, CNPJ nº 45.227.565/0001-44 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar – Valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033.06/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor SUPERMERCADO LM OPCOES LTDA, CNPJ nº 49.267.801/0001-07 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar – Valor de R\$ 443.047,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Quarenta e Sete Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033.07/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar – Valor de R\$ 37.080,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 046/2025, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:36ED9AF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2024.1 – Processo nº 1125016/2025 Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10, Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 50/2024, destinada ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de água mineral, para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, mantidas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive preços, especificações, fornecedor registrado e demais cláusulas, com exclusividade de lotes para ME e EPP. – Lotes: 01, 02 e 06– Vigência: Prorroga-se o presente termo de prorrogação por mais12 (doze) meses.**

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:0BC85E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
(USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL)

Jackson Ivan Paula Torres, Notário e Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, usando das atribuições conferidas pelo §4º do Art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Novo Código do Processo Civil) c/c o Art. 16, do Provimento 65/2017 c/c o Art. 413 do Provimento 149/2023 ambos do CNJ, em atendimento ao

requerimento formulado por **RAFAEL ANTENOR MATIAS DOS SANTOS** e **DENISE CARIRI DOS SANTOS**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele servidor público, portador do CPF/MF Nº ***.718.32*.* e do RG. Nº *****4051***-SJDS/AL filho de Renato Antenor dos Santos e Selma Maria Matias dos Santos, ela do lar, portadora do CPF/MF nº ***.174.98*.* e do RG Nº ***578** 2ª VIA SSP/AL filha de Aldo Cariri dos Santos e Dinair Euclides dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Lindinalva Antenor s/n Jequiázinho, Município de Jequiá da Praia AL CEP- 57.255,00, foi requerida a lavratura da ATA NOTARIAL, lavrada no PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRA DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

ESTADO DE ALAGOAS, no livro 001 as fls. 027/030, em 21 de novembro de 2025, devidamente prenotada no Livro 1-F as fls. 135vº sob o nº 45.805 em 03/12/2025, compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO da SOLICITANTE: **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 18.***5 portador do RG. Nº ***777*-inscrito no CPF/MF Nº ***.251.45*.* com endereço Jurídico situado na Rua do Oitizeiro S/N Centro, no Município de Jequiá da Praia –AL CEP- 57.255-000, de **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, que tem como objeto o imóvel assim descrito: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Endereço: Avenida Lindinalva Antenor, s/nº Jequiázinho, Jequiá da Praia-AL.57255-000, proprietário: Rafael Antenor Matias dos Santos Finalidade: Regularização de edificação residencial unifamiliar parcialmente acabada. Área do terreno : 132,40m²; Área construída existente: 306,60m². **DESCRIÇÃO DO TERRENO:** Localizado no Povoado Jequeazinho, s/nº centro, na cidade de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, com as seguintes medições: 5,50m de frente, do lado DIREITO medindo 16,50m, do lado ESQUERDO medindo 16,50m, nos fundos medindo 05,50m, com as seguinte limitações e confrontações: limita- se pela frente com a Rua Jequeazinho, pelo lado direito com a casa da Sra. Joana, pelo lado esquerdo com o Sr. Renato Antenor, fazendo fundos com terreno do Sr. Messier Eugênio Coelho. **DESCRIÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO** a edificação é uma residência unifamiliar com três pavimentos, área construída de 306,60m² implantada em um terreno de 132,40m², com frente para a Avenida Lindinalva Antenor. A construção encontra-se parcialmente acabada, e se configura atualmente da seguinte forma: **TÉRREO:** Neste pavimento, apenas o ponto comercial ainda está em execução. Ponto comercial; garagem; varanda; Sala de estar; Sala de jantar; cozinha; serviço; Suíte 1; Banheiro da suíte 1; Escada em U; **PAVIMENTO 1:** Neste pavimento os ambientes estão em execução, sem instalação de louças ou metais nos banheiros, sem instalação de louças ou metais nos banheiros, sem instalação de esquadrias. Apenas as suítes 3 e 4 estão com janelas parcialmente instaladas; Hall Suíte 2; Banheiro de suíte 2; Clost da suíte 2; Suíte 3; Banheiro da Suíte 3; Suíte 4; Banheiro da Suíte 4; Escada. **PAVIMENTO 2-** Pavimento descoberto, com exceção da laje que cobre a escada e apoia a caixa d'água. O pavimento possui colunas nas suas extremidades. **3-CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** Estrutura; concreto armado (sapatas, vigas e pilares); paredes: alvenaria de blocos cerâmicos e gesso acartonado; Cobertura: laje plana de concreto, sem telhamento. Pisos cerâmicos apenas no pavimento térreo, com exceção no ponto comercial e área externa. Forro gesso; esquadrias madeira, alumínio e vidro nas portas e janelas; instalações elétrica e hidros sanitária parcialmente executadas; **FINALIDADE** O presente memorial descreva as características construtivas da edificação para fins de regularização. São Miguel dos Campos, 07 de julho de 2025 Arquiteta e urbanista: Jôssandra Rodrigues de Oliveira CAU:A153820-9; não existe Registro no Cartório de Registro de Imóveis. **LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO** assinado pela Arquiteta e urbanista-CAU A1538209 JÔSSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA Área do Terreno :132,40m² Áreas Construção:306,60m² Coberta: 5,49m² proprietário: Rafael Antenor Matias dos Santos CPF: 070.718.324-39 Residência Unifamiliar com três Pavimentos Escala 1/75 data 07/jul/2025 nº da PRANCHA 01/01 e que passa a ser parte integrante deste Memorial Descritivo, com ART - CREA/AL

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil Registro de Responsabilidade Técnica – RRT Nº 15770251 Nome civil/Social: JÔSSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA Título Profissional:

Arquiteto(a) e urbanista nº do registro: 00a1538209 nº do RRT: SI15770251I00CT001 Data de Cadastro:07/07/2025 Data de Registro:07/07/2025 modalidade: RRT SIMPLES Forma de Registro: INICIAL Forma de Participação: INDIVIDUAL Valor do RRT: 125,40 Boleto nº 22506647 pago em 07/07/2025; Por fim, certifico e dou fé nas informações contidas neste Memorial Descritivo. Responsável Técnico JÔSSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA RRT 15770251

SI15770251I00CT001 Rafael Antenor Matias dos Santos INICIAL 07/07/2025; Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto e urbanista JÔSSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA registro CAU Nº 00A1538209, na data e hora: 2025-07-07 12:10:18, com uso de login e de senha. **CONFRONTANTES: a) Messier Eugenio Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº ***.483.60*.* e da Cédula de Identidade RG; Nº ***879-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua da Igreja nº 190, Centro no Município de Jequiá da Praia –AL CEP-57.255-000

; B) Selma Maria Matias dos Santos, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF/MF Nº

***.513.50*.* e da carteira de identidade RG. Nº ***326-AL, residente e domiciliado na Avenida Lindinalva Antenor nº 558, Jequiázinho, no Município de Jequiá da Praia –AL, CEP- 57255-000. **DECLARAÇÃO:** O SOLICITANTE, na Escritura Pública de ATA NOTARIAL DE USUCAPEÃO

EXTRAJUDICIAL, lavrada nestas Notas. Que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizada em face do SOLICITANTE ou de qualquer membro de sua família; que o imóvel acima está localizado em área urbana, da cidade de Jequiá da Praia, deste Estado; O SOLICITANTE declara que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo; seu antecessor, inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; Que O SOLICITANTE declara que a todo momento agiu como possuidores desde que adquiriu o imóvel para moradia, agiu como se fosse o próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família; II) que possuindo o referido imóvel por tempo suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva através de usucapião extrajudicial, informou que o valor venal do imóvel declarado pelo SOLICITANTE é de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) ao imóvel. **NOTIFICA** aos eventuais interessados para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, perante ao 1º Serviço Notarial e Registral da Cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no horário das 08:00 à 12:00 horas e das 14:00 até as 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, Informo ainda que, a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15) dias, a contar da data da publicação deste, presumir-se-á a sua aquiescência com o pedido, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º, do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal de grande circulação.

OBSERVAÇÃO: Já houve comunicação ao Município, Estado e União, que não manifestaram interesse sobre o imóvel objeto da presente ação, conforme determina o Art. 222 da parte de “Registro de Imóveis” do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas- CGJ/AL, provimento 16/2019 e também o Artigo 216-A, §3º da Lei 6015/1973, incluído pela Lei 13.105 de 2015.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel dos Campos, aos Vinte Dois (13) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2026).

JACKSON IVAN PAULA TORRES

Notário e Registrador Titular

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:D243CC86

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000070400162025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

Joaquim Gomes - AL

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº **0000070400162025**.

AUTORIZO a contratação da empresa através da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, em favor da empresa:

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº **04.689.271/0001-57** com um valor total de R\$ 6.556.582,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:1EFE1D21

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo o prazo, a administração classificará a oferta de menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento, organização e processamento de dados tributários, bem como suporte técnico presencial. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada ao mesmo e-mail. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

MARCELO ISMAEL DA SILVA

Diretor Municipal de Compras

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D5D5B680

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo aditivo ao Contrato de nº 01-PE10/2024 – Processo nº 09020013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): COMERCIAL CONSTRUMARCOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.570.727/0001-32- Objeto: Aquisição de Materiais para construção.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:E2D9EAF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo aditivo ao CONTRATO Nº 09050005/2023- PROCESSO nº 09050005/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88- Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá e demais Secretarias. Prorroga-se o prazo contratual vigente, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:EED2632C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 – 06030021/2024 - DISPENSA Nº 06030021/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): ORIENTAR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.303.583/0001-53- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIAS PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL. Prorroga-se o prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:AFC61212

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo aditivo ao CONTRATO ADESÃO DE ATA Nº 01-11040001/2024- PROCESSO nº 11040001/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:DC74FEDB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo aditivo ao CONTRATO DISP. Nº 01 – 12040007/2023 PROCESSO nº 12040007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48.020.095/0001-31- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL. Prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:75F24C8E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

4º Termo aditivo ao CONTRATO Nº 010300022022- PROCESSO nº 010300022022– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): ESCRITÓRIO JURÍDICO SENA BITAR-ADVOGADOS E ASSOCIADOS inscritos (a) no CNPJ sob o nº 22.937.1090001-92- Objeto: a contratação de ESCRITÓRIO JURÍDICO para prestação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá e demais Secretarias. Prorroga-se o prazo contratual vigente e a renovação do valor, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:15E5F54A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº844/2024, de 27 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Nomear José Cicero da Silva, portador do CPF Nº015.023.894-01 e RG Nº1966479 SESP-AL, para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC3, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:675710A8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, Inciso XXX, do Regimento Interno e a Lei Municipal Nº 844/2024, de 27 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Nomear Thaciana Aquino Lira, portador do CPF Nº 061.407.634-01e RG Nº 2017462 SSP-AL, para exercer o Cargo de Contador, Símbolo CC1, do Quadro em Comissão, desta Casa Legislativa, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:2D4F75BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

ATO DECLARATÓRIO DELEGAÇÃO DE PODERES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

CONSIDERANDO:

1. A responsabilidade do CMDCA na gestão do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) do município;

2. A necessidade de eficiência na administração dos recursos do FIA;
3. A importância de delegar poderes para a correta execução das atividades financeiras relacionadas ao FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Edimilson dos Santos Pinheiros Inscrito no CPF Nº 028.305.544-85 e RG Nº 1302118, E-Mail: edimilsonsp@hotmail.com, Tel: (82) 99818-9879, Secretário Municipal de Assistência Social e Antônio Marcos da Silva Inscrito no CPF Nº 028.515.444-38 e RG Nº 43375960, E-Mail: marcossilva1978@hotmail.com, Tel: (82) 99801-9990, função Presidente do CMDCA e Coordenador do Fia deste Município, os poderes necessários para a administração da conta bancária do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) vinculado ao CMDCA.

Art. 2º - Os poderes delegados incluem, mas não se limitam a:

- Movimentação financeira da conta do FIA;
- Assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira;
- Representação junto a instituições financeiras;
- Realização de transferências e transações necessárias.

Art. 3º - A presente delegação de poderes é válida a partir da data da assinatura deste ato até que seja revogada por deliberação do CMDCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro-AL, 16 de janeiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2DD6407B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo administrativo nº 20251215.010/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.223/0001-14**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus para viagem com destino a Juazeiro do Norte/CE, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 15/01/2026. **Vigência:** até 6 meses, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Marcos Antônio Costa dos Santos** pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:205C8CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026 –
ADESÃO Nº 06/2025

Processo administrativo nº 20250714.016/2025. Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00, e a Empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento e acessórios, para atender às necessidades dos servidores públicos, alunos e demais colaboradores do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 15/01/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Elizangela Vieira de Gois pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D3B3C599

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - UASG 982787, referente ao Processo 003.008.821135, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 04.287.896/0001-92), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:1E968748

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 065.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55

Armando Martins Dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

EXTRATO DA ARP Nº 065.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12

Victor Ferreira De Lira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 25.242,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

EXTRATO DA ARP Nº 065.5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

VS B REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 32.897,04 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2516FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1901.002/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1901.002/2022

Partes: PMMD e **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.378.314-11.

Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato – fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA FILHO – LOCADOR

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:34775AFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO CULTURAL Nº 001/2026

Seleção de grupos e/ou bandas de músicas da cultura popular para apresentações nas festividades carnavalescas do Município de Mar Vermelho – AL, referente o ano de 2026.

A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO CULTURAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas e condições estabelecidas neste instrumento, destinado à seleção e contratação de propostas artísticas para compor a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Mar Vermelho – AL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e posterior contratação de agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de apresentações artísticas nas festividades carnavalescas do Município de Mar Vermelho – AL no ano de 2026.

1.2. O presente procedimento tem natureza de seleção cultural **não competitiva**, voltada à formação de cadastro de artistas e grupos aptos à contratação, mediante critérios objetivos de habilitação.

1.3. Todos os proponentes que atenderem às exigências deste edital e forem habilitados poderão ser contratados conforme necessidade da administração, disponibilidade orçamentária e programação oficial do Carnaval 2026.

1.4. A participação neste edital implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições aqui estabelecidas.

1.5. A inscrição será realizada de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Cel. Álvaro Almeida, Centro, Mar Vermelho – AL, no período de 19 a 27 de janeiro de 2026, das 9h às 14h, mediante entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, conforme descrito neste edital.

1.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho – AL ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoesmarvermelho@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção cultural de propostas artísticas para apresentações públicas durante o período carnavalesco do Município de Mar Vermelho – AL, em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal, no ano de 2026.

2.2. As apresentações ocorrerão preferencialmente durante o período oficial do Carnaval 2026, podendo incluir eventos preparatórios ou posteriores, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo.

2.3. A seleção dos proponentes não implica direito automático à contratação, ficando esta condicionada ao interesse público, disponibilidade orçamentária e financeira e conveniência administrativa.

3. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADES E VALORES

As propostas habilitadas poderão ser convocadas para contratação **até o limite máximo de atrações por categoria**, conforme interesse público, programação oficial do evento e disponibilidade orçamentária, observados os seguintes parâmetros:

• **Bandas Artísticas Tipo I** – grupos com até 02 (dois) integrantes – até 02 (duas) bandas selecionadas – 01 (uma) apresentação por banda – valor unitário de referência: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação;

• **Bandas Artísticas Tipo II** – grupos de 03 (três) a 08 (Oito) integrantes – até 04 (quatro) bandas selecionadas – 01 (uma) apresentação por banda – valor unitário de referência: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação;

• **Bandas Artísticas Tipo III** – grupos com 09 (Nove) ou mais integrantes – até 04 (quatro) bandas selecionadas – 01 (uma) apresentação por banda – valor unitário de referência: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por apresentação;

• **Atrações de Médio Porte Regional** – até 02 (duas) atrações selecionadas – 01 (uma) apresentação por atração – valor unitário de referência: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por apresentação;

• **Orquestra de Frevo Tipo I** – até 01 (uma orquestra) - acima de 25 (vinte e cinco) componentes; valor unitário de referência de R\$ 6.800,00 por apresentação. Limitado a 01 (uma) apresentação por atração.

• **Orquestra de Frevo Tipo II** – até 03 (três orquestras) – até de 25 (vinte e cinco) componentes; valor unitário de referência de R\$ 3.750,00 por apresentação. Limitado a 01 (uma) apresentação por atração.

• **DJ** – até 04 (quatro) DJs selecionados – 01 (uma) apresentação por DJ – valor unitário de referência: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação.

• **Grupo de Apresentação Cultural – Bonecos Gigantes de Olinda** – 01 (uma) apresentação por grupo até 01 (um) grupo – valor unitário de referência: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3.1. Consideram-se, para fins deste edital:

• **Bandas Artísticas Tipo I:** grupos com até 02 (dois) integrantes;

• **Bandas Artísticas Tipo II:** grupos de 03 (três) a 08 (Oito) integrantes;

• **Bandas Artísticas Tipo III:** grupos com 09 (nove) ou mais integrantes;

• **Orquestra de Frevo Tipo I:** grupo composto prioritariamente por instrumentos de sopro e percussão característicos do gênero; acima de 25 (vinte e cinco) componentes;

• **Orquestra de Frevo Tipo II:** grupo composto prioritariamente por instrumentos de sopro e percussão característicos do gênero; até de 25 (vinte e cinco) componentes;

• **DJ:** profissional responsável pela execução de repertório musical eletrônico ou digital;

• **Atração de Médio Porte Regional:** banda ou artista que, **independentemente do número de integrantes**, comprove enquadramento nos critérios técnicos previstos no item 3.3 deste edital;

• **Grupo de Apresentação Cultural – Bonecos Gigantes de Olinda:** coletivo artístico especializado na apresentação de bonecos gigantes, reconhecido como manifestação cultural tradicional do Carnaval nordestino.

3.2. Da Categoria “Atração de Médio Porte Regional” (Valor: R\$ 20.000,00)

As atrações enquadradas nesta categoria correspondem a **bandas e artistas de médio porte regional**, cuja contratação se justifica pela **maior capacidade de atração de público, histórico de atuação consolidada e impacto turístico e econômico** para o Carnaval de Mar Vermelho.

O enquadramento nesta categoria **não se vincula ao número de integrantes**, mas ao **porte artístico, circulação regional e relevância cultural**, conforme os critérios técnicos a seguir.

3.2.1. Dos critérios técnicos de enquadramento

Para fins de habilitação nesta categoria, o proponente deverá comprovar, cumulativamente:

I – **Tempo mínimo de 05 (cinco) anos de atuação artística contínua;**

II – **Atuação comprovada em eventos de grande porte**, como carnavais, micaretas, festas populares ou eventos públicos;

III – **Registros fotográficos ou audiovisuais** de apresentações realizadas em carnavais ou eventos similares nos **últimos 03 (três) anos;**

IV – **Material de divulgação profissional**, contendo release artístico, histórico da banda e principais apresentações;

V – **Comprovação de circulação regional**, mediante pelo menos 2 (dois) dos seguintes documentos:

a) contratos, notas fiscais ou declarações de apresentações realizadas em municípios distintos nos últimos 24 meses;

b) material de divulgação ou clipping de imprensa;

c) registros fotográficos ou audiovisuais de apresentações fora do município de origem.

3.3 Na hipótese de insuficiência de profissionais habilitados na categoria DJ para atender integralmente à programação oficial do evento, a Administração Pública poderá, em caráter excepcional, convocar o mesmo DJ habilitado para a realização de mais de uma apresentação, desde que observados, cumulativamente:

I – a inexistência de número suficiente de DJs habilitados para suprir a demanda do evento;

II – a manutenção do valor unitário por apresentação, conforme estabelecido neste edital, vedada qualquer forma de reajuste, acréscimo ou majoração de preço;

III – a compatibilidade com a programação oficial do Carnaval;

IV – a disponibilidade orçamentária; e

V – os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e interesse público.

A convocação para apresentações adicionais não gera direito adquirido, nem expectativa de repetição em futuras contratações, constituindo-se em medida excepcional destinada exclusivamente à adequada execução da programação do evento.

3.4. Do Grupo de Apresentação Cultural – Bonecos Gigantes de Olinda

A contratação do **Grupo de Apresentação Cultural – Bonecos Gigantes de Olinda** justifica-se por seu **relevante valor histórico, cultural e simbólico**, sendo uma das manifestações mais tradicionais do Carnaval brasileiro, reconhecida nacionalmente.

A presença desta atração visa:

valorizar o patrimônio cultural nordestino;

diversificar a programação artística;

ampliar o apelo turístico do evento;

fortalecer a identidade cultural do Carnaval de Mar Vermelho.

3.5. Da previsão orçamentária

Para a execução do presente Edital de Chamamento Público destinado à contratação de atrações artísticas para o Carnaval 2026, o valor global máximo estimado é de até **R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais)**, conforme a seguinte previsão orçamentária, observados os limites máximos de contratação por categoria:

a) Bandas Artísticas Tipo I:

Grupos com até 02 (dois) integrantes, até 02 (duas) bandas selecionadas, limitada a 01 (uma) apresentação por banda, ao valor unitário de referência de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

b) Bandas Artísticas Tipo II

Grupos de 03 (três) a 08 (oito) integrantes, até 04 (quatro) bandas selecionadas, limitada a 01 (uma) apresentação por banda, ao valor unitário de referência de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

c) Bandas Artísticas Tipo III

Grupos com 09 (nove) ou mais integrantes, até 04 (quatro) bandas selecionadas, limitada a 01 (uma) apresentação por banda, ao valor unitário de referência de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

d) Atrações de Médio Porte Regional:

Até 02 (duas) atrações selecionadas, limitada a 01 (uma) apresentação por atração, ao valor unitário de referência de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

e) Orquestra de Frevo Tipo I

Até 01 (uma) orquestra composta por mais de 25 (vinte e cinco) componentes, limitada a 01 (uma) apresentação, ao valor unitário de referência de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

f) Orquestra de Frevo Tipo II

Até 03 (três) orquestras compostas por até 25 (vinte e cinco) componentes, limitada a 01 (uma) apresentação por orquestra, ao valor unitário de referência de **R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e vinte cinco reais)

g) DJ

Até 04 (quatro) DJs selecionados, limitada a 01 (uma) apresentação por DJ, ao valor unitário de referência de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

h) Grupo de Apresentação Cultural – Bonecos Gigantes de Olinda

Até 01 (um) grupo selecionado, limitada a 01 (uma) apresentação, ao valor unitário de referência de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** por apresentação.

Valor máximo estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3.6 O valor global indicado neste item constitui **estimativa e limite máximo de despesa**, não gerando direito subjetivo à contratação de todas as categorias ou quantitativos previstos, podendo a

Administração Pública, mediante decisão motivada, **reduzir, remanejar ou não executar total ou parcialmente os valores**, conforme a programação oficial do evento, interesse público e disponibilidade orçamentária.

4. DOS PROPONENTES HABILITADOS

4.1. Poderão participar deste edital:

Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos que possuam natureza cultural, produção musical e/ou produção de eventos;

Pessoas Físicas maiores de 18 anos que exerçam atividade cultural, individualmente ou por meio de grupos formais ou informais.

4.2. É vedada a participação:

de membros da Comissão de Seleção e seus parentes até o 2º grau;

de pessoas jurídicas que possuam em seu quadro dirigentes ou sócios servidores ou ocupantes de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Turismo;

de proponentes inadimplentes com o Município ou que tenham pendências de prestação de contas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, mediante protocolo de dois envelopes lacrados, denominados ENVELOPE A (Proposta Técnica) e ENVELOPE B (Habilitação Jurídico-Fiscal).

5.2. ENVELOPE A – PROPOSTA TÉCNICA

Envelope A deverá conter:

Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

Anexo II devidamente preenchido e assinado;

Anexo III devidamente preenchido e assinado;

Anexo IV devidamente preenchido e assinado;

5.2.1 Anexos obrigatórios:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Declaração de Regularidade

Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica

Anexo IV – Declaração de Disponibilidade para o Carnaval 2026

5.3. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

5.3.1 Pessoa Jurídica

CNPJ ativo;

Contrato social ou estatuto;

Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa das esferas: municipal, estadual, federal e FGTS;

Comprovante de conta bancária;

RG e CPF do representante legal;

Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias).

5.3.2 Pessoa Física

RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

Certidões negativas municipal, estadual e federal;

Comprovante de conta bancária de titularidade do proponente.

5.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará inabilitação do proponente.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação e Habilitação será designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.2. Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada;

II – verificar o cumprimento dos requisitos deste edital;

III – emitir parecer de habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – organizar, quando necessário, sorteio público e rodízio dos habilitados.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (SEM PONTUAÇÃO)

7.1. As propostas serão avaliadas exclusivamente quanto à adequação às exigências do edital, observando-se:

conformidade documental;

compatibilidade da proposta com o tema e programação do Carnaval 2026;

viabilidade técnica da apresentação.

7.2. Não haverá atribuição de notas ou pontuação, tampouco ordem classificatória por mérito artístico.

7.3. Os proponentes que atenderem integralmente aos requisitos deste edital serão considerados habilitados.

8. DO CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO E ORDENAÇÃO

8.1. A convocação dos habilitados para contratação observará os seguintes critérios, de forma sucessiva:

I – ordem cronológica de inscrição validada;

II – necessidade e adequação à programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo;

III – sistema de rodízio para garantir a participação equilibrada entre habilitados.

8.2. Em caso de necessidade de limitação do número de contratações entre habilitados, poderá ser adotado sorteio público entre os inscritos, devidamente divulgado.

8.3. A habilitação não gera direito adquirido à contratação, que dependerá da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Turismo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante instrumento próprio, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A contratação observará a ordem de convocação definida nos termos do item 8 deste edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos valores devidos às bandas e atrações artísticas contratadas será efetuado em **parcela única, após a conclusão dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, e anteriormente à realização da apresentação**, desde que atendidas todas as exigências previstas neste edital, no instrumento contratual e na legislação vigente, **sem prejuízo da posterior comprovação da efetiva execução da apresentação artística**.

11.2. O pagamento antecipado justifica-se pela natureza cultural do objeto contratado, pela necessidade de viabilização logística, técnica e operacional das apresentações artísticas, bem como pelo calendário fixo do evento, permanecendo a Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, com adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

11.2. Estão sujeitas às retenções legais previstas na legislação tributária vigente.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 16/01/2026

Período de Inscrições: 19/01/2026 a 27/01/2026

Análise da Documentação: 28/01/2026

Resultado Preliminar: 29/01/2026

Período de Recursos: 30/01/2026 a 02/02/2026

Resultado Final: 03/02/2026

12.1. Considerando a natureza cultural do presente chamamento público, a inexistência de disputa competitiva de preços, bem como o calendário oficial do Carnaval 2026, os prazos estabelecidos neste edital foram definidos de forma razoável e proporcional, de modo a garantir ampla participação dos interessados, assegurar a transparência do processo e viabilizar a adequada organização do evento, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor.

02.1011.13.392.0008.2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pelos direitos autorais e de imagem decorrentes de suas apresentações.

14.2. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará eliminação do certame, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Mar Vermelho – AL, 16 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MARCOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 7E8A6463

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESCOS – CARNAVAL 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente **Edital de Chamamento Público Cultural – Seleção Não Competitiva**, destinado à concessão de **PATROCÍNIO CULTURAL A BLOCOS CARNAVALESCOS**, a serem realizados durante o **Carnaval 2026**, no Município de Mar Vermelho/AL, observadas as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção não competitiva de Blocos Carnavalescos para concessão de patrocínio cultural, com a finalidade de fomentar, valorizar e fortalecer as manifestações culturais populares do Carnaval no Município de Mar Vermelho/AL.

1.2. O patrocínio de que trata este Edital não caracteriza prestação de serviços, consistindo em apoio financeiro cultural, condicionado à efetiva realização das atividades carnavalescas.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. As atividades dos Blocos Carnavalescos patrocinados deverão ocorrer no mesmo período oficial do Carnaval 2026, conforme calendário e programação definidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

3. DAS CATEGORIAS E DOS VALORES DO PATROCÍNIO

3.1. Os Blocos Carnavalescos serão enquadrados nas seguintes categorias, de acordo com o número de componentes:

Bloco Carnavalesco Tipo I

Composto de até 150 (cento e cinquenta) componentes.

Valor do patrocínio: **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

Bloco Carnavalesco Tipo II

Composto entre 151 (cento e cinquenta e um) a 300 (trezentos) componentes.

Valor do patrocínio: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Bloco Carnavalesco Tipo III

Composto por mais de 301 (trezentos e um) componentes.

Valor do patrocínio: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

3.2. O enquadramento do bloco será realizado com base em declaração do proponente, sujeita à verificação pela Comissão de Seleção.

3.3. Do limite máximo de blocos selecionados por categoria

Fica estabelecido que a seleção e eventual concessão de patrocínio observará o **limite máximo de blocos carnavalescos por categoria**, conforme especificação abaixo, **não havendo obrigação de contratação ou patrocínio da totalidade dos inscritos**:

- **Bloco Carnavalesco Tipo I – até 15 (quinze) blocos;**
- **Bloco Carnavalesco Tipo II – até 5 (cinco) blocos;**
- **Bloco Carnavalesco Tipo III – até 2 (dois) blocos.**

3.3.1 A habilitação no presente edital **não gera direito subjetivo ao recebimento do patrocínio**, ficando a seleção e o quantitativo final de blocos condicionados ao **interesse público, à programação oficial do evento, à disponibilidade orçamentária e à adequação logística**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e razoabilidade.

3.4. Do valor global disponível para o patrocínio

O valor global máximo destinado à execução do presente Edital de Patrocínio aos Blocos Carnavalescos é de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), recursos estes previstos na dotação orçamentária própria do Município para o Carnaval 2026.

Parágrafo único. O valor global indicado neste item constitui limite máximo de despesa, não gerando obrigação de utilização integral dos recursos, nem direito subjetivo aos proponentes habilitados, podendo a Administração, mediante justificativa, reduzir, remanejar ou não

executar total ou parcialmente o montante, conforme interesse público, programação oficial do evento e disponibilidade orçamentária.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Edital:

I – Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, representante legal de Bloco Carnavalesco;

II – Pessoa jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, responsável pela organização do Bloco Carnavalesco.

4.2. Cada Bloco Carnavalesco poderá ser inscrito apenas uma vez.

4.3. É vedada a participação de proponentes que:

I – Possuam pendências de prestação de contas junto ao Município de Mar Vermelho/AL;

II – Sejam servidores públicos municipais ou membros da Comissão de Seleção;

III – Possuam vínculo direto com membros da Comissão de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Cel. Álvaro Almeida, Centro, Mar Vermelho – AL, no período de 19 a 27 de janeiro de 2026, das 9h às 14h, mediante entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, conforme descrito neste edital.

5.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho – AL ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoesmarvermelho@gmail.com.

5.3. A inscrição será efetuada mediante entrega de envelope contendo as seguintes documentações:

I – Formulário de inscrição (Anexo I);

II – Documento oficial de identificação do responsável legal;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Declaração do número estimado de componentes do Bloco (Anexo II);

V – Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo III);

VI – Termo de Patrocínio Cultural (Anexo IV).

5.3.1 Se for Pessoa Jurídica:

I – CNPJ ativo;

II – Contrato social ou estatuto;

III – Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa das esferas: municipal, estadual, federal e FGTS;

IV – Comprovante de conta bancária;

V – RG e CPF do representante legal;

VI – Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias).

5.3.2 Se for Pessoa Física:

I – RG e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

III – Certidões negativas municipal, estadual e federal;

IV – Comprovante de conta bancária de titularidade do proponente.

5.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará inabilitação do proponente.

6. DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. A seleção terá caráter não competitivo, limitando-se à verificação do cumprimento das exigências deste Edital.

6.2. Os Blocos habilitados poderão ser convocados para recebimento do patrocínio conforme disponibilidade orçamentária, ordem cronológica de inscrição e critérios de organização do evento.

7. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

7.1. O valor do patrocínio será pago em **parcela única, após a conclusão dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria, e anteriormente à realização das atividades carnavalescas**, desde que devidamente comprovado o atendimento às condições previstas neste edital, no instrumento de formalização e nas normas aplicáveis, sem prejuízo da posterior comprovação da efetiva execução das atividades patrocinadas.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade do proponente.

7.3. O pagamento antecipado justifica-se pela natureza cultural do objeto, pela necessidade de viabilização logística das atividades carnavalescas e pela inexistência de risco ao erário, uma vez que a execução será devidamente acompanhada e fiscalizada pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS CONTEPLADOS

8.1. Realizar as atividades carnavalescas conforme programação autorizada;

8.2. Manter o caráter cultural, festivo e popular da manifestação;

8.3. Autorizar o uso de imagem do Bloco para fins institucionais e de divulgação do Município;

8.4. Exibir, quando solicitado, a marca institucional da Prefeitura de Mar Vermelho.

8.5 Comprovação dos recursos recebidos no exercício de 2025:

Os blocos carnavalescos que tenham sido contemplados com patrocínio público no Carnaval de 2025 ficam obrigados, como condição para habilitação no presente edital, a apresentar comprovação da execução do recurso anteriormente recebido, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I – **Registro fotográfico** do dia em que o bloco efetivamente saiu às ruas no Carnaval de 2025;

II – **Declaração do responsável legal**, informando a data de realização do desfile do bloco;

III – **Relação simplificada dos gastos realizados** com o recurso recebido, indicando, quando aplicável, despesas com bebidas, confecção de camisas, materiais, estrutura, divulgação ou outros itens relacionados à realização do bloco.

A ausência de tais comprovações impedirá a habilitação do bloco no presente edital, por se tratar de requisito de regularidade quanto à aplicação de recursos públicos anteriormente recebidos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará o proponente às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 16/01/2026

Período de Inscrições: 19/01/2026 a 27/01/2026

Análise da Documentação: 28/01/2026

Resultado Preliminar: 29/01/2026

Período de Recursos: 30/01/2026 a 02/02/2026

Resultado Final: 03/02/2026

11.1 Considerando a natureza cultural do presente chamamento público, a inexistência de disputa competitiva de preços, bem como o calendário oficial do Carnaval 2026, os prazos estabelecidos neste edital foram definidos de forma razoável e proporcional, de modo a garantir ampla participação dos interessados, assegurar a transparência do processo e viabilizar a adequada organização do evento, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor.

02.1011.13.392.0008.2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3390.31.00.00.00.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pelos direitos autorais e de imagem decorrentes de suas apresentações.

13.2. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará eliminação do certame, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Mar Vermelho – AL, 16 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MARCOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:874E5CCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Portaria nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Criação e Manutenção do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Própria Municipal de Mata Grande/Alagoas - IPSEMG, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei complementar nº 132, de 30 de setembro de 2020, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social, e Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I — a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande;

II — as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal no 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III — as normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e Resolução CMN Nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV — a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V — os indicadores econômicos.

Art. 2º - Fica instituído O Comitê de Investimentos do IPSEMG no âmbito do Art. 18 da Lei Municipal nº 132, de 30 de setembro de 2020, com os seguintes membros atuais, mas que determinam sua composição e presidência:

§1º Valquíria Costa da Silva – CPF: 011.675.844-90 – Presidente do Comitê de Investimentos;

§2º Suze Aparecida Silva Nunes – CPF: 011.324.555-61 – Membro do Comitê de Investimentos;

§3º Damares Alves da Graça – CPF: 029.857.074-20 – Membro do Comitê de Investimentos;

Art. 3º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste ato como Anexo Único.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e anteriores no âmbito deste RPPS.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente

Portaria Nº 026/2025

IPSEMG

ANEXO ÚNICO

**REGIMENTO INTERNO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande - IPSEMG, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Investimentos, como uma instância colegiada, que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos pela Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e da Lei nº 132, de 30 de setembro de 2020.

Parágrafo único: Seus membros devem atender aos requisitos legais de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões em relação à execução, monitoramento e avaliação das estratégias de gestão dos recursos do IPSEMG.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é um órgão autônomo executivo e consultivo, cuja finalidade é fornecer e executar, com subsídios técnicos, dados e cenários macroeconômicos a execução da política de investimentos do IPSEMG, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por três membros, sendo, servidores, conselheiros ou segurados, habilitados e aptos a exercer com as funções e cumprimento deste regulamento.

§1º Somente poderão ser indicados servidores de cargo de provimento efetivo da Prefeitura, ou Câmara de Vereadores, aposentados segurados ou servidores efetivos ou em cargos comissionados vinculados ao IPSEMG.

§2º Os representantes serão indicados para um mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções consecutivas, podendo participar quantas vezes for indicado e atendido aos requisitos legais.

§3º Os servidores indicados deverão submeter-se a curso preparatório e obrigatoriamente comprovar a certificação mínima exigida pela legislação vigente, antes de sua nomeação.

§4º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Diretor Presidente do IPSEMG.

**CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES**

Art. 4º As reuniões do Comitê de Investimentos serão bimestrais.

§1º O Comitê deverá estabelecer o Calendário Anual de reuniões ordinárias e publicá-lo no site desta autarquia previdenciária.

§2º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de dois de seus membros, na forma presencial ou por vídeo conferência.

§3º O quórum mínimo para instalação da reunião do Comitê de Investimentos é de dois membros.

§4º As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por, no mínimo, dois votos.

§5º Perderá o mandato o membro do Comitê de Investimentos que deixar de comparecer a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo exercício, sem motivo justificado, a critério do mesmo Comitê.

§6º Os membros do Comitê de Investimentos, que comparecerem à reunião, ordinária ou extraordinária, farão jus ao recebimento de gratificação pela presença nos termos de limites valores previstos em lei e autorização prévia do dirigente máximo do RPPS em exercício.

§7º Em caso de ausência ou impedimento eventual, o membro do Comitê de Investimento, não receberá a gratificação.

§8º No caso de ausência ou impedimento eventual, do presidente, cabe ao Comitê de Investimentos eleger outro presidente para exercer as funções e preencher o cargo até cessar a ausência ou impedimento eventual, respeitada a certificação mínima para exercer a função.

§9º As reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas em atas, assinadas pelos membros presentes e posteriormente, publicadas no site do IPSEMG;

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 5º O Comitê de Investimentos, além de observar na gestão dos recursos do IPSEMG, os parâmetros legais e a Política Anual de

Investimentos, deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos:

I - Cenário macroeconômico;

II - Evolução da execução do orçamento no IPSEMG;

III - Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto, médio e longo prazo;

IV - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;

V - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos, objetos da proposta, que justifique o movimento proposto;

Art. 6º Antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§1º Para o credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados, no mínimo:

a) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) Regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no caput recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) A análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II - Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

§3º A análise dos quesitos verificados como extraordinários, poderão ser convocadas pelo Gestor Responsável/Diretor financeiro ou pela (o) presidente da autarquia previdenciária a qualquer tempo com prazo mínimo de 48 horas, e decididos pelo comitê de investimentos, pautados em análises técnicas e gerenciais com apoio da assessoria ou consultoria de investimentos, se houver.

Art. 7º São atribuições específicas e com apoio de consultoria de investimentos contratada, se houver:

I - Analisar conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado;

II - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação;

III - Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPSEMG;

IV - Avaliar riscos potenciais;

V - Propor, anualmente, a Política de Investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria Executiva, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

VI – Deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Política de Investimentos e na legislação;

VII – Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos pela legislação;

VIII - Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

IX - Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e resgates dos investimentos;

X - Manter uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor, restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos, e que atenda aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

XI - Determinar uma política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

XII - Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos;

XIII - Elaborar mensalmente relatório de acompanhamento da gestão e performance dos investimentos e submeter a aprovação do Conselho Fiscal;

XIV - Disponibilizar à Diretoria Executiva toda e qualquer informação referente aos investimentos:

a) Informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação;

b) Informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

c) Composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;

d) Informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

e) Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento.

XV - Elaborar cronograma anual das reuniões, lhe dando publicidade;

XVI – Dar publicidade as atas das suas reuniões, ordinárias e extraordinárias;

XVII – Manter registro físico devidamente assinada dos formulários de APR - Autorização de Aplicação e Resgate.

XVIII – Demais atribuições concedidas pela Lei ou pelo regimento interno do IPSEMG.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos convocar e presidir as reuniões do Comitê e representá-lo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Presente Regimento Interno foi elaborado pelos integrantes do Comitê de Investimentos e deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, bem como as alterações posteriores, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do IPSEMG.

Art. 9º As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas, serão publicadas e armazenadas pelo prazo requerido pelos órgãos de fiscalização externa.

Art. 10 Sempre que oportuno, poderão ser convidados especialistas de mercado financeiro ou quaisquer profissionais que venham a contribuir com a atuação do Comitê de Investimentos do IPSEMG.

Art. 11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio da Procuradoria Jurídica, em qualquer de suas reuniões.

Art. 12 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente

Portaria Nº 026/2025

IPSEMG

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:3482DB6A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES, inscrito no CPF/MF nº 008.607.665-51, do cargo em comissão de Diretor de Previdência e Benefícios CC-A, investido através da Portaria nº 02/2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mata Grande/AL, 02 de janeiro de 2026.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Portaria Nº 026/2025

Diretora-Presidente

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:2296CF10

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora JAQUELINE BEZERRA GOMES, inscrita no CPF/MF nº 041.984.244-62, do cargo em comissão de Controlador Interno CC-A, investido através da Portaria nº 04/2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mata Grande/AL, 02 de janeiro de 2026.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Portaria Nº 026/2025

Diretora-Presidente

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:CE7D8BCD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de prover o cargo de Diretor de Previdência e Benefícios da Diretoria Executiva da Unidade Gestora do IPSEMG;
II – A vacância do cargo a que se refere a presente portaria, sob a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Mata Grande, Alagoas, através da Lei nº 115, aprovada e sancionada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor MATHEUS SANTOS LIMA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 130.372.384-02, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência e Benefícios CC-A do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mata Grande/AL, 05 de janeiro de 2026.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Portaria Nº 026/2025

Diretora-Presidente

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:3BA2D0EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de prover o cargo de Controlador Interno da Diretoria Executiva da Unidade Gestora do IPSEMG;

II – A vacância do cargo a que se refere a presente portaria, sob a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Mata Grande, Alagoas, através da Lei nº 115, aprovada e sancionada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA IRACEMA SOUZA FEITOZA, inscrita no CPF/MF nº 019.783.294-66, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno CC-A do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mata Grande/AL, 06 de janeiro de 2026.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Portaria Nº 026/2025

Diretora-Presidente

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:27DB998C

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260105.045

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de letreiros modelo 3D, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a identificação visual e a comunicação institucional das obras executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos. Os letreiros 3D garantem maior visibilidade, padronização e valorização dos espaços públicos.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 22/01/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 16 de janeiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:5209B95E

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 20250701.037

Nº LICITAÇÃO: 059/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 13/01/2026. Edição 2722

FORNECEDOR: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE

CNPJ: 10.746.558/0001-74

Lote 1 – R\$ 290.986,89 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

Lote 2 – R\$ 39.742,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais);

VALOR TOTAL: R\$ 330.728,89 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte oito reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: TECHFORT SOLUCOES LTDA

CNPJ: 62.716.134/0001-60

Lote 3 – R\$ 187.442,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais);

Lote 4 – R\$ 25.435,00 (vinte cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais);

VALOR TOTAL: R\$ 212.877,00 (duzentos e doze mil oitocentos e setenta e sete reais)

FORNECEDOR: ELETRONICA E. S. F. - LTDA

CNPJ: 51.267.398/0001-68

Lote 5 – R\$ 26.450,00 (vinte seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 570.055,89 (quinhentos e setenta mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 16 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:07995A9D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de janeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira) é feriado municipal em homenagem a São Sebastião, padroeiro do Município de Messias;

CONSIDERANDO que o dia 19 de janeiro de 2026 antecede o referido feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de melhor planejamento das atividades do serviço público municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais,

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais do Município de Messias.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujo funcionamento deverá ser garantido pelas

respectivas secretarias e órgãos competentes, especialmente as unidades de urgência e emergência, os serviços de coleta de lixo e outras atividades que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da administração pública municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:EF42C137

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal 291/2018, alterada pela Lei 307/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MESSIAS/AL:

Representantes da Câmara Municipal de Messias/AL

Titular: Thayse Fernanda Sousa Barros Leite, CPF 098.375.204-42;

Suplente: Eguimar Ferreira da Silva, CPF 030.651.884-81.

Representantes da OAB em Messias/AL

Titular: Farid Jorge Farias dos Santos, CPF 108.754.514-54;
Suplente: Rachid Jorge Lúcio dos Santos, CPF 109.757.694-99.

Representantes da Segurança Pública Municipal de Messias/AL

Titular: Mário Jorge dos Santos, CPF 411.333.584-10;
Suplente: José Gustavo Lisboa Gama, CPF 056.469.864-43.

Representantes do Comércio de Messias/AL

Titular: José Edvan Batista, CPF 420.871.804-82;
Suplente: Alisson Cavalcanti de Araújo, CPF 084.054.054-02.

Representantes da Polícia Militar em Messias/AL

Titular: Major QOEM Adriano Levy Monteiro Santos, CPF 995.156.604-91;
Suplente: Capitão QOEM Mário de Freitas Gonçalves Carneiro Filho, CPF 075.174.574-03.

Representantes da Sociedade Civil de Messias/AL

Titular: Poliana Carla Barros Martins, CPF: 085.902.804-62;
Suplente: Camila Ribeiro Lopes, CPF: 109.467.464-86.

Representantes da Polícia Civil em Messias/AL

Titular: Jeferson Gomes da Silva, CPF: 444.936.224-15;
Suplente: José Adilson da Silva Santos, CPF: 516.344.734-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 14 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:40230A2F

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSPEÇÃO, INDEXAÇÃO, MONTAGEM E REMONTAGEM DE CAIXAS, MICROFILMAGENS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM APLICATIVO (APP) DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SAÚDE. DATA, HORA E LOCAL: 05 de fevereiro de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br;

<http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:8C6FEF65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. DATA, HORA E LOCAL: 03 de fevereiro de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:9FCF8F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 520250311002 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 15 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA

Gerente de Compras

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:466A6884

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05012605**

portaria 05012605

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE NILTON DA SILVA SOUZA, portador do RG nº 36912840 SSP/AL e do CPF nº 110.075.484-95, para exercer o cargo comissionado de assessor executivo de assuntos estratégicos, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:0BA2AB73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 05012606

portaria 05012606

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDERSON OLIVEIRA GOMES, portador do RG nº 39122484 SSP/AL e do CPF nº 121.913.424-42, para exercer o cargo comissionado de chefe de departamento de urbanização e obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:D101C6EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 05012607

portaria 05012607

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 587947330 SSP/AL e do CPF nº 107.376.174-62, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Agricultura, lotada na secretaria de agricultura, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:B71D73AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 05012608

portaria 05012608

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO, portador do RG nº 2002001167469 SSP/AL e do CPF nº 072.678.764-71, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:DCF1F424

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 05012609

portaria 05012609

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANY KAROLINE TENORIO DE LIMA ARAÚJO, portadora do RG nº 34785701 SSP/AL e do CPF nº 115.863.064-64, para exercer o cargo comissionado de assessor (a) executivo de administração, vinculada ao Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:D4939989

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa nº01/2024, firmado em 19/01/2024 com a empresa MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473.

Objeto: Prorrogação de vigência e atualização de valor contratual através do INPC do Contrato de Dispensa nº 01/2024, referente aos serviços técnicos continuado em gerenciamento, cessão e licenciamento de software em gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com acompanhamento dois dias por semana, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL

Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Processo nº 2024 1219020 AVFG

Processo apensado nº 2026 1222059 AVFG

Valor Mensal: R\$ 4.593,58 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.

Contratado: MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473.

Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 16 de janeiro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: 5321F9AC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Olho d'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos regularmente adotados, bem como o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município – PGM, e visando à produção dos devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 004/2025, do Município de Olho d'Água do Casado/AL, oriunda do Processo Administrativo nº 1017.0040/2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2025; e

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.571.654/0001-30**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, referente ao **Lote 01**, no valor global de **R\$ 3.664.079,58** (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 3.664.079,58 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador: 414B9589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Processo Nº 0805.0003/2024

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 021/2024, referente a Ata de Registro de Preços Nº 017/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46.

Contratado: BASTOS LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrito no CNPJ nº 11.296.408/0001-79.

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme art. 84- da lei 14.133/2021.

Celebrado em: 11/12/2025.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Ícaro Bastos Leite Alves de Souza, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador: 56378E8A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Concorrência Pública nº 05/2025

Prefeitura Municipal de Olivença – AL

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Olivença – AL comunica aos interessados a **retomada da sessão da Concorrência Pública nº 05/2025**, anteriormente suspensa.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução da Construção de uma ciclovia municipal incluindo urbanização localizada na AL-125, Município de Olivença/AL..

A continuidade da sessão ocorrerá **de forma online**, exclusivamente pela **Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A sessão será retomada no dia **20/01/2026**, às **10:00 horas**, seguindo-se os procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável. Os licitantes deverão acessar a plataforma com a devida antecedência para acompanhamento dos atos.

Permanecem válidos todos os atos já praticados antes da suspensão.

Olivença – AL, 16 de dezembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador: B7B20314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Concorrência Pública nº 03/2025 2ª Chamada

Prefeitura Municipal de Olivença – AL

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Olivença – AL comunica aos interessados a **retomada da sessão da Concorrência Pública nº 03/2025 2ª Chamada**, anteriormente suspensa.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche tipo I no Município de Olivença/AL.

A continuidade da sessão ocorrerá **de forma online**, exclusivamente pela **Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A sessão será retomada no dia **21/01/2026**, às **10:00 horas**, seguindo-se os procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável. Os licitantes deverão acessar a plataforma com a devida antecedência para acompanhamento dos atos.

Permanecem válidos todos os atos já praticados antes da suspensão.

Olivença – AL, 16 de dezembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:047AE44E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em controle interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Ouro Branco/AL, com a empresa BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ouro Branco/AL, 16 de Janeiro de 2026.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:9A4EB0C2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal Ouro Branco/AL, com a empresa MAGNUN SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 03.980.900/0001-30, situada na Rua 05 de Julho, S/N, Centro, Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ouro Branco/AL, 16 de Janeiro de 2026.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:DE55E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, PARA COMPOSIÇÃO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DESDE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2026. DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de janeiro de 2026, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à

legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: <https://www.ourobranco.al.gov.br/> E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:79750D61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2026 – GAB. PREFEITO

Dispõe sobre o prazo e desconto para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Art. 179 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano até dia 30 (trinta) de Setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 15 de Janeiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DA16ADDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2026 – GAB. PREFEITO

Dispõe sobre a correção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a planta genérica de valores do Município de Pariconha no percentual de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 15 de Janeiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:810EBEA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2026 – GAB. PREFEITO

Dispõe sobre a correção das Taxas de Licença prevista no Capítulo II do Código Tributário Municipal – Lei nº 413/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada as Taxas de Licença do Município de Pariconha no percentual de 4,26 (quatro virgula vinte e seis), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 15 de Janeiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FD8CC462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.E 02.2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº C.E - 02.2025
Processo Adm: Nº 09.10.0002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PARQUE TURISTICO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.291.151,67 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos): CAVALCANTI FARIAS LTDA (41391511000169) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.291.151,67 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO JACINTO (AL), 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.10.0002/2025
Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa CAVALCANTI FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.391.511/0001-69; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO

PARQUE TURISTICO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Valor Global R\$ R\$ 1.291.151,67 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria de Obras e Serviços Urbano; Órgão: 1100– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Unidade: 1111 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 15.451.0008.1026 – Construção do Parque Turístico Cultural; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 15 de dezembro de 2025

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

EXPEDITO FARIAS DE HOLANDA CAVALCANTI
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:8158D531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1003-0021/2025
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**

ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90046/2025, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

CLAUDINEI TONIETTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.732.430/0001-17, arrematante e vencedora dos itens: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 46, perfazendo o valor total de R\$ 57.478,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

SERESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.557.614/0001-07, arrematante e vencedora dos itens: 4, 6, 31, 45, 47, 48, perfazendo o valor total de R\$ 58.696,30 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

MARCELO ARAUJO SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.107.320/0001-93, arrematante e vencedora dos itens: 5, 7, 9, 19, 32, perfazendo o valor total de R\$ 11.851,18 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos);

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.700.625/0001-67, arrematante e vencedora do item: 22, perfazendo o valor total de R\$ 1.964,72 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.046.657/0001-74, arrematante e vencedora dos itens: 41, 42, 44, perfazendo o valor total de R\$ 11.695,00 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

AMS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.171.660/0001-39, arrematante e vencedora dos itens: 1, 2, 3, perfazendo o valor total de R\$ 6.702,36 (seis mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos);

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 16 de janeiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:29EE541D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2026

Adesão nº: 06/2025

Processo nº: 12050034/2025

Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.882.029/0001-80.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, equipamentos e armários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piranhas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.

Valor total: R\$ 1.803.786,00 (um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 2026.

Assinantes:

Tiago Torres Freitas – Prefeito

CEJOM Comércio e Serviços Ltda – Contratada

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B71CCCE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra para operacionalização, digitação, indexação de documentos**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a se encerrar às 23h59m59s do dia **21/01/2026** (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail:

licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY

Agente de Contratação

Publicado por:

Romario Henrique Palmeira Wanderley

Código Identificador:E32EBE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2025

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 20/2025, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de materiais.

A sessão Pública ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

LUANA CRUZ DA SILVA

Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:4887EBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Edivânia Ferreira Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Edivânia Ferreira Ramos**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 470.221.674-00, nomeada em 01 de março de 2004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula funcional nº 78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos dos artigos 57º, I, II, III, IV c/c § 2º, II da Lei Municipal nº 331/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples, correspondentes a 76% (setenta e seis por cento), com 21% (vinte e um por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) inseridos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2025/520251811001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e republicada por incorreção no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 16.01.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 19 de janeiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2025

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:14ADE14E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Quebrangulo/AL, torna público que se encontra aberto **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, DENTRO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ALAGOAS**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:** a partir de 21 de janeiro de 2026, as 08h00min até 21 de fevereiro de 2026, as 12h00min, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o sistema do Portal BNC Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com. Quebrangulo/AL, 16 de janeiro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Agente de Contratações

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:6FB5D3DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
Contratada:

KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.014.074/0001-64, VALOR: R\$ 407.176,00 (quatrocentos e sete mil, cento e setenta e seis reais);

CELEBRAÇÃO: 16/01/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:68686127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L Nº 02/2026
Credenciamento nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: JORGE GONÇALVES REGO JÚNIOR, com o CPF sob nº 056.833.204-02. OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDA JUNINHO PLAY. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 13/01/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:7715FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L Nº 03/2026
Credenciamento nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: GENERSON FERREIRA DA SILVA, com o CPF sob nº 088.280.994-61. OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDA GENINHO PLAYBOY. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 13/01/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:C29F37D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR REGISTRADO: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.978/0001-45. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90024/2024, referente a Aquisição de

Fardamento Escolar. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 23/01/2026, estendendo-se até 23/01/2027. **CELEBRAÇÃO:** 15/01/2026. Valor: R\$ 4.283.921,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0046C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR:** CREUZA SOUZA DA ROCHA, inscrita no CPF nº 383.306.524-91 representada por seu procurador MADSON EDUARDO SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 010.386.094-02. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado, sendo no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **CELEBRAÇÃO:** 16/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 16 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:539C1528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024 – PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** CENTRO AUTOMOTIVO MONAM – LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 005/2024 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **CELEBRAÇÃO:** 16/01/2026 Valor: o presente termo aditivo tem o seu valor em R\$ 18.411.212,78 (dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 6º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E3C02B2C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2025

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame Concorrência Eletrônica nº 90019/2025, que tem como objeto: Construção de UBS Porte IV, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fundamentação Legal: Fundamentação legal: Art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2025. A íntegra do processo pode ser solicitada através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5513C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, /AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, melhorando e/ou mantendo as coberturas vacinais das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a operacionalização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde e as escolas pertencentes ao seu território de abrangência firmarão contato entre si, com vistas à organização da logística de vacinação.

§1º. A vacinação nas escolas ocorrerá, pelo menos, uma (01) vez ao ano, considerando o rol de vacinas que compõem o calendário básico de vacinação da criança, e tantas vezes quanto sejam necessárias, quando da realização de campanhas.

§2º. As datas e horários deverão ser acordados conjuntamente entre a equipe de saúde da família e a direção da escola, de modo que os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes sejam informados antecipadamente e em tempo hábil.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a caderneta de vacinação, após a análise e identificação de atraso de dose ou compatibilidade temporal ou de aprazamento de dose.

§1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência formulário de autorização para que os pais ou responsáveis assinem autorizando a

aplicação das vacinas, bem como comunicado informando sobre a ação de vacinação, solicitando que os(as) estudantes levem sua respectiva caderneta de vacinação na data estipulada.

§2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a caderneta de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para que compareçam à unidade de saúde com a respectiva caderneta de vacinação, no menor prazo possível, para que a equipe de saúde analise e proceda à atividade necessária.

§3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o(s) nome(s) dos(as) alunos(as) que não portavam a caderneta de vacinação na datada visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as respectivas famílias.

§4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade de saúde nos trinta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar a visita domiciliar à família para orientá-la sobre a obrigatoriedade legal da vacinação, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º. Não serão vacinadas no ambiente escolar as crianças e adolescentes nas seguintes condições:

I – Que não levarem a respectiva caderneta de vacinação;

II – Que haja recusa por parte dos pais e/ou responsáveis;

III – Que possuam contraindicação médica.

§1º. No caso de recusa, um dos pais ou responsável pela criança ou adolescente deverá firmar Termo de Recusa, cujo modelo é disponibilizado pela coordenação mundial do Programa Nacional de Imunizações e está disponível em todas as unidades básicas de saúde do município.

Art. 5º. No início de todos os anos, por ocasião de matrícula escolar, a direção da escola deverá acostar na pasta de cada aluno cópia legível, preferencialmente digitalizada, da caderneta de vacinação da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da caderneta de vacinação de cada criança e adolescente matriculados para que a sua situação vacinal seja devidamente analisada pela equipe de saúde.

Art. 6º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 14 de Janeiro de 2026

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito do Município

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:CE41CC2A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

REPUBLICAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de software para o sistema de portal da transparência e das redes sociais com transmissão ao vivo das sessões legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Data e hora da sessão de disputa: **22/01/2026, às 08:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> Informações pelo e-mail: cmslnorte.al@outlook.com

Santa Luzia do Norte/AL, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Antonio Dos Santos

Código Identificador:276BC51E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

REPUBLICAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Santa Luzia Do Norte/AL..

Data e hora da sessão de disputa: **22/01/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> Informações pelo e-mail: cmslnorte.al@outlook.com

Santa Luzia do Norte/AL, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Antonio Dos Santos

Código Identificador:4C70E14F

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 06.06.0018/2025

Face ao constante nos autos do processo nº 06.06.0018/2025, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2025-SRP, CONHEÇO dos recursos interposto pelas empresas SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para DEFERIR os pedidos formulados pelas Empresas SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, declarando as empresas SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA no item 13 e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, modificando a decisão

para inabilitar a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA no item 44.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:1714EF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 01060016/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de calças e botas para motosserrista, para atender as necessidades do setor de podaço**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 22/01/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 22/01/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D2B70983

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PE 021/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 -
PE 021/2025 - PROCESSO Nº 1001100600052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PE 021/2025 - PROCESSO Nº 1001100600052025 em favor da empresa **J F B LESSA LTDA – CNPJ 28.942.178/0001-70**, no valor total de R\$ 1.096.494,20 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 -
PE 021/2025 - PROCESSO Nº 1001100600052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PE 021/2025 - PROCESSO Nº 1001100600052025 em favor da empresa **RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 44.116.889/0001-42**, no valor total de R\$ 131.131,50 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D6F42564

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

O Município de São Miguel dos Milagres/AL, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situado na Rua Vigário Belo, 111 – Centro – São Miguel dos Milagres, das 00:00 às 00:00 horas, **entre os dias 19/01/2026 a 09/02/2026**, referente ao **Chamamento Público nº01/2026**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, e através do e-mail: cplsomigueldosmilagres.al@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 16 de janeiro de 2026

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:10CA565B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**

Pregão Eletrônico Nº 43/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de fevereiro de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 16 de janeiro de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B5F43D4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 18.899.026/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 24 de abril de 2024, tendo seu Termo aditivo de prazo anterior assinado em 23 de dezembro de 2024, com sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2025.

PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 49/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o município de Taquarana/AL.

Data de assinatura: 30/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/

JONATAN DOS SANTOS COSTA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:2E35E343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 – PE Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 071/2024 com a pessoa jurídica **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Maria, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07223-120, neste ato, representada pela **Sra. Raissa Rabêlo Ferreira**, brasileira,

empresária, solteira, portador do RG nº 4007225-8 SDS/AL, inscrito no CPF sob nº 136.619.254-07, residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-26, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 009/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 009/2025 – PE nº 071/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Jogos e Brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 009/2025 – PE nº 071/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026, passando a ter cobertura até **17 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 009/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 009/2025 PE nº 071/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 009/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Dional Distribuidora de Produtos LTDA

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0C078AEC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 011/2025 – PE Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **UTEP SOLUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por **Gizelda Barbosa de Souza Lins**, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por **Izabelle Monteiro Alcântara Pereira**, Secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 071/2024 com a pessoa jurídica **UTEP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.102.509/0001-74, com sede na Rua São Marcos, 853, Loja:01a, São Marcos, Salvador, BA, CEP 41.253-281, neste ato, representada pela **Sr. Anderson Aparecido Cunha**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Cpf Sob Nº 007.023.875-84, Carteira Nacional De Habilitação Sob Nº 03763505339, Órgão Expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, Residente E Domiciliado No Est Do Coco Km 13, Bl 6 Ap 302 C S Palac, Vila De Abrantes, Camacari, Ba, Cep 42827990, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 011/2025 – PE nº 071/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Jogos e Brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 011/2025 – PE nº 071/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026, passando a ter cobertura até **17 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 011/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 011/2025 PE nº 071/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer

dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 011/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
 Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
 Secretária
 Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
 Secretária
 Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
 Secretária
 Órgão Interveniente

Utep Soluções LTDA
ANDERSON APARECIDO CUNHA –
 Administrador
 Fornecedora Registrada

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9B4DC165

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 012/2025 – PE Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por **Gizelda Barbosa de Souza Lins**, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por **Izabelle Monteiro Alcântara Pereira**, Secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 071/2024 com a pessoa jurídica **DC**

NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.808.086/0001-75, com sede na Rua Jangadeiro Alagoanos, nº 939B, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030000, neste ato, representada pelo **Sra. Josefa Sineide da Silva**, brasileira, empresária, divorciada, inscrito no CPF sob nº 240.549.844-87, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Sampaio Luz, nº 878, Ponta Verde, Maceió/AL CEP: 57035-260, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 012/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 012/2025 – PE nº 071/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Jogos e Brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 012/2025 – PE nº 071/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026, passando a ter cobertura até **17 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 012/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 012/2025 PE nº 071/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 012/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
órgão Interviente

Fundo Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
órgão Interviente

DC Negócios Empresariais LTDA

JOSEFA SINEIDE DA SILVA –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3196EEE5

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 – PE Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela – AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 071/2024 com a pessoa jurídica **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97, com sede na Rua Maria Augusta da Silva, 67, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300, neste ato, representada pelo **Sra. Monica Regina De Mello Faria**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do documento de identificação no 69905749/SESP/PR e inscrita no CPF nº 036.117.429-29, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Silva, 67, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 014/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 014/2025 – PE nº 071/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Jogos e Brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 014/2025 – PE nº 071/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026, passando a ter cobertura até **17 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 014/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 014/2025 PE nº 071/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º,

da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 014/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
órgão Interviente

Fundo Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interviente

Monica R. de Mello Faria ME

MONICA REGINA DE MELLO FARIA -
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0008CAE5

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – PE Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL,

57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 071/2024 com a pessoa jurídica **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, Nº703-Bairro:Vila Jardim América- CEP: 94920-190-Cachoeirinha/ RS, neste ato, representada pelo **Sra. Maria Rejane De Fraga Gomes**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 415.871.030-87 e portadora do documento de identidade sob nº 4025964571 expedido pela SJS/ RS, residente e domiciliada em Cachoeirinha/ RS na Rua Tarumã, nº 159-Bairro: Jardim do Bosque- Cep: 94960-585, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 015/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 015/2025 – PE nº 071/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Jogos e Brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 015/2025 – PE nº 071/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026, passando a ter cobertura até **17 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 015/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 015/2025 PE nº 071/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 015/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interviente

Fundo Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interviente

Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos LTDA

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES -

Administradora

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:C16D1566

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 – PE Nº 071/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 071/2024 com a pessoa jurídica **G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, com sede na Tv Padre Agostinho Van Velsse, 112, casa, Serraria, São Jose, SC, CEP 88113155, neste ato, representada pelo **Sr. Guilherme Marinho Bauer**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 038.591.520-92, e portador do documento de identidade nº 1101249256 SSP/RS, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Tv Padre Agostinho Van Velsse, 112, casa, Serraria, São Jose, SC, CEP 88113155, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 017/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 017/2025 – PE nº 071/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Jogos e Brinquedos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 017/2025 – PE nº 071/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2026, passando a ter cobertura até **17 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 017/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 017/2025 PE nº 071/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 017/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
órgão Interveniente

G.M.Bauer Comércio e Licitações

GUILHERME MARINHO BAUER –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5276811D

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – PE Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CONDUTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **I E S DA ROCHA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudenor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, o Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº

30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 98 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) **Ivaldo De Franca Vilela**, casado, Cédula de identidade sob nº 405743, residente e domiciliado BR 101 SUL, KM 174, Nº 1680, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela, estado de Alagoas, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com sede na Al 04 Nº Sem Número Bairro Benedito De Lira neste ato representado por **Alanio Santos Barros**, secretário, matrícula nº 304310949, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 002/2025 com a pessoa jurídica **I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, com sede na Rua Loteamento Jardim Aristides, S/N, Qd 1133, Lote 0888, Serraria, CEP: 57.046-790, Maceió - AL, neste ato, representada pela **Sr. Igor Emmanuel Silva Da Rocha**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.953.784-90 e no RG sob o nº 50.311.922-2 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Agrônomo Paulo Christiani Peixoto Marques, nº 43, CEP: 57.038-550, Jacarecica, Maceió - AL, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 032/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 032/2025 – PE nº 002/2025, que se trata de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Rodoviário Com Condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 032/2025 – PE nº 002/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/01/2026, passando a ter cobertura até **27 de janeiro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 032/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 032/2025 PE nº 002/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 032/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Transportes

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES –

Secretário

Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

IVALDO DE FRANCA VILELA –

Secretário

Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ALANIO SANTOS BARROS –

Secretário

Órgão Interviente

I e s da Rocha EIRELI

IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA –

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:513237EF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura das inscrições do concurso público para o cargo de Guarda Municipal do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, define suas etapas, estabelece a aplicação das normas editais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito da Guarda Municipal, visando ao fortalecimento das ações de proteção do patrimônio público e da segurança municipal;

CONSIDERANDO a instauração de regular procedimento administrativo para a realização do concurso público destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com o Instituto de Apoio à Gestão e Educação – IGEDUC, para a realização do concurso público da Guarda Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a abertura das inscrições do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Teotônio Vilela/AL, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, observadas as normas, condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital.

Art. 2º - O concurso público de que trata este Decreto será integralmente regido pelas disposições constantes do edital, especialmente no que se refere às etapas do certame, aos critérios de avaliação, classificação e eliminação dos candidatos, bem como às demais normas aplicáveis.

Art. 3º - O concurso público compreenderá, conforme disciplinado no edital, as seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, na sequência e nos prazos estabelecidos pelo edital:

I – prova objetiva;

II – contabilização de experiência profissional;

III – teste de aptidão física;

IV – avaliação psicológica;

V – investigação social;

VI – análise dos exames de saúde;

VII – curso de formação profissional.

Art. 4º - Para fins exclusivos deste concurso público, ficam excepcionadas as disposições do art. 5º, parágrafo único, alíneas “b” e “j”, da Lei Municipal nº 445/2009, no que se refere ao critério de residência no Município e à idade no momento da inscrição, prevalecendo, para este certame específico, as regras estabelecidas no edital, em atenção ao interesse público e à ampla competitividade do concurso.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora do Concurso e à Banca Executiva, Instituto IGEDUC, adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto e do edital correspondente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:785D6AD4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 1.123.128,00 (Um milhão cento e vinte e três mil cento e vinte e oito reais)**. Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:4220A20B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.691.774/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SALA DE AULA TECNOLÓGICA GOOGLE DE ROBÓTICA E MAKER COMPOSTA POR MONTAGEM DA SALA DE AULA COM MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PLOTAGEM DE PAREDES, PISO DE CARPETE, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INGRESSO DE AULAS DE ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO E CULTURA MAKER EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais)**. Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:DC724594

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BIONDI E BUSCH COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.448.548/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 143.280,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais)**. Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:2523456F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.179/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 75.258,00 (Setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais)**. Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:AC955AE2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **C.O. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.788.967/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 135.648,00 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais)**. Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ADED900F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

FORNECEDORA REGISTRADA **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 149.850,00 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E05D1FFF**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

FORNECEDORA REGISTRADA **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)**. Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:42FE5644**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **SUELY CRISTIANE DA SILVA**, Mat. nº 934, como Chefe de Gabinete, designada pelo Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.502.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2945C7B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ANALICE SILVA SCHRODER**, Mat. nº 42, como Coordenadora de Transportes, designada pela Secretaria Municipal de Transporte, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.535.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5830747B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 028, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de

despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **WESLANE MARQUES DA SILVA LIMA**, Mat. nº 304308355, como Assessora Legislativa, designada pelo Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.861.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9FD34125

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ADRIELY RAINE RICARDO**, Mat. nº 304304810, como Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.759.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:385C48E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ANA LUCIA DA SILVA**, Mat. nº 13, como Assistente Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.682.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:14977B70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **JAILDA DOS SANTOS FERNANDES**, Mat. nº 304310291, como Gerente de Recursos Humanos, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.426.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F457BF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **JOSEFA CLARA GOMES DE JESUS**, Mat. nº 304304799, como Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.227.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:81610E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LUZIA MARIA SILVA LINHARES**, Mat. nº 304312991, como Assistente Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.227.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6BB5F672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MIKELANE OLIVEIRA DE ALMEIDA CAMPOS**, Mat. nº 304304872, como Supervisora do Programa Criança Feliz, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.114.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8C12EEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO**, Mat. nº 304304857, como Assessora Especial do Desenvolvimento e Vigilância Socioassistencial, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.846.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:A223A105

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **SIMONE MARQUES FEITOSA**, Mat. nº 304313093, como Assistente Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.839.6###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:F4EFC787

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NATALIA MENDONÇA DA SILVA**, Mat. nº 304310040, como Assistente Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o

nº. ###.433.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:A7EE818B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS**, Mat. nº 28909, como Procuradora Geral Adjunta, designada pela Procuradoria Geral do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.843.2###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 22 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:FD67DC3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO**, Mat. nº 304304696, como Gerente Municipal de Convênios, designada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.958.7###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D6021FA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **YASMIN STEPHANIE SILVA ARAÚJO**, Mat. nº 304304698, como Contadora, designada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.493.3###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7EE8B8E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na

Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **DIEGO GOMES DOS SANTOS**, Mat. nº 304306308, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.312.7###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:31EE636A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LEILLANNE KAREN DA SILVA MENDONÇA**, Mat. nº 304310051, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.896.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:10E22B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **PIEDIJA QUINTELA LIMA**, Mat. nº 304308176, como Gerente de Manut. e Abast. De Dados, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.008.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C8369D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **IZABEL CRISTINA DA SILVA TELES**, Mat. nº 279, como Chefe de Governança, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.528.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FED5F980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **SANLIK BARBOSA DE MELO SILVA**, Mat. nº 28933, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.770.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9992F1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **FELIPE MACHADO DA SILVA**, Mat. nº 28937, como Diretor de Governança e Complice, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.781.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:FBEF0DEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NAYARA SANTOS OLIVEIRA**, Mat. nº 304312898, como Assessora Técnica, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.556.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:95C002D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **MARCIEL PONTES DOS SANTOS**, Mat. nº 304307240, como Agente de Contratação, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.846.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:965FC6CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **FILIFE OLIVEIRA COSTA**, Mat. nº 28938, como Agente de Contratação, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.781.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:15616DE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **JOANA BÁRBARA DA SILVA**, Mat. nº 304310121, como Subcontroladora de Licitação,

designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###345.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:201D9776

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS**, Mat. nº 27764, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###036.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:25D65FC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos

servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ANDERSON PETRONILO BRAZ DO NASCIMENTO**, Mat. nº 304311578, como Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###154.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E44645CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ÁLVARO FIRMINO DA SILVA DUARTE COSTA**, Mat. nº 304306214, como Assistente Administrativo, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###474.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:167612EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **HENRIQUE AUGUSTO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. nº 304307674, como Engenheiro Civil, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.474.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:363ABCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JAILSON NEVES DE MEDEIROS SANTOS**, Mat. nº 304307674, como Gerente de Contratos e Planejamento, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.655.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6373D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, Mat. nº 28918, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.027.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D9DA3EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ARMANDO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Mat. nº 304310610, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.000.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B012F75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ARMANDO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Mat. nº 304310610, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.000.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:46DE7699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NEILAINE ALVES DA SILVA**, Mat. nº 304310610, como Assessora Jurídica, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.891.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para

participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D57227D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS**, Mat. nº 28939, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.728.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F6A51A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOÃO DOS SANTOS REGIS**, Mat. nº 351, como Chefe de Divisão de Tributos, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.199.4###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:6B8F3CB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **TÂMARA ELETUSIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA**, Mat. nº 28934, como Gerente de Manutenção e Abastecimento de Dados, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.612.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:49F498A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos

servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **TAMYRES LUÍZA DE SOUZA SANTOS SILVA**, Mat. nº 351, como Gerente de Manutenção e Abastecimento de Dados, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.352.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:DCE3BCB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **SANDRO RAMOS DE MELO SILVA**, Mat. nº 3272, como Diretor de Tributos, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.433.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:2CA8BE70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **GILBERTO SOUZA FERREIRA JÚNIOR**, Mat. nº 26194, como Fiscal de Tributos Municipais, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.060.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:98BDE7D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **WALLISON FREIRE DA SILVA**, Mat. nº 26777, como Fiscal de Tributos Municipais, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.060.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A02BCAF7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO**, Mat. nº 304304713, como Diretor da Divisão do Meio Ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.568.3###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C30665A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOÃO PEDRO GOMES DOS SANTOS**, Mat. nº 304313236, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.406.2###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:FA3AC1DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ALYSSON PEREIRA BARBOSA GUIMARAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.987.2##-##, no cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, lotado na Controladoria Interna, Transparência e Ouvidoria, deste Município, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo, evento realizado no Auditório Sede da AMA em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:8D6F13DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentícios tipo Carnes Merenda Escolar. Data da Disputa: 02 de fevereiro de 2026, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de janeiro de 2026, às 08h até às 13h do dia 02 de fevereiro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:835C74FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar. Data da Disputa: 03 de fevereiro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de janeiro de 2026, às 08h até às 09h do dia 03 de fevereiro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2026.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:C9DB7F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equip, Materiais e Veículo via Emend parlamentar. Data da Disputa: 04 de fevereiro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de janeiro de 2026, às 08h até às 09h do dia 04 de fevereiro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:827F91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal. Data da Disputa: 02 de fevereiro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de janeiro de 2026, às 08h até às 09h do dia 02 de fevereiro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9E12DF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 2. Data da Disputa: 05 de fevereiro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de janeiro de 2026, às 08h até às 09h do dia 05 de fevereiro de 2026, horário de Brasília, no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1DEAFE45

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90002/2026
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11170021/2025**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/01/2026 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou
licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 19/01/2026 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 30/01/2026 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 16 de janeiro de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:39E13B9A

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90039/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90039/2025

**Extrato de Ata nº 202/2025
Processo administrativo nº 05300023/2025
Pregão Eletrônico: nº 90039/2025**

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: ATUALIZE COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 43.413.879/0001-06.

Valor global: R\$ 993.680,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet e no Fornecimento de Quentinha, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 16/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 203/2025

Processo administrativo nº 05300023/2025

Pregão Eletrônico: nº 90039/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 05.943.260/0001-14.

Valor global: R\$ 1.608.466,04 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet e no Fornecimento de Quentinha, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 16/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 204/2025

Processo administrativo nº 05300023/2025

Pregão Eletrônico: nº 90039/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: CENTRALIZA COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 58.427.076/0001-88.

Valor global: R\$ 568.686,26 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet e no Fornecimento de Quentinha, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 16/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B149123A

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PORTARIA DE COMISSÃO**

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO**Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Julgamento do Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros no Município de Viçosa - AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa e demais disposições aplicáveis e,

Considerando, a necessidade de proceder com Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais para execução de leilões públicos de bens móveis de propriedade do Município de Viçosa – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Julgamento do Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais, composta pelos seguintes membros:

Benedita Galdino da Silva, servidora pública municipal, matrícula sob o nº 8753 - Presidente da Comissão;

Gabryella Batista dos Santos Silva Marques, servidora pública municipal, matrícula sob o nº 20561, membro da Comissão;

Gabriela Fernandes da Silva Santos, servidora pública municipal, matrícula sob o nº 19987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:53653564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0036/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0036/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:**CONCEDER**, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
2004	Aliuson da Penha Alcantara	R\$ 1.850,00
3147	Adilson Gomes dos Santos	R\$ 550,00
3149	Agenor Agripino da Silva Neto	R\$ 1.650,00
3146	Anderson Neupomuceno de Carvalho	R\$ 300,00
2037	Carlos Cesar Oliveira da Silva	R\$ 2.231,73
2029	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	R\$ 200,00
3238	Diana Pereira Lima	R\$ 550,00
3325	Geovani Moreira da Silva	R\$ 550,00
3131	Jailton Felix de Almeida	R\$ 200,00
2039	Jose Josemar de Sa	R\$ 1.650,00
3162	Jose Willames Araujo da Silva	R\$ 850,00
2041	Jose Mario da Silva	R\$ 200,00
3242	Jose Lucas Fernandes da Silva	R\$ 350,00
2381	Julio Cesar Lima	R\$ 1.350,00
3168	Lucas Rodrigues Dantas	R\$ 200,00
2243	Marcio Campos de Sousa	R\$ 1.494,80
2034	Marco Maciel da Silva Santos	R\$ 1.650,00
2263	Nivaldo Claudino da Silva Junior	R\$ 200,00
3142	Tiago Lopes Silva	R\$ 750,00
3241	Ulysses Oliveira Lisboa	R\$ 750,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:27052D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 10. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado após análise documental pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 800/2025.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de Janeiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2025

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

OFICINEIRO (ARTE) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	SEVERINA IZABEL LIMA	###.877.1##-##	17/03/1968	APROVADO	59,5
OFICINEIRO (ESPORTE) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	31/05/1992	APROVADO	78
ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	EDENILZA FEITOZA CORREA	###.909.2##-##	12/12/1974	APROVADO	82
2º	SARA ALVES DE SÁ	###.554.4##-##	24/11/1988	APROVADO	72,5
3º	OLGA MARIA BRITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	###.554.9##-##	23/11/1965	APROVADO	69
4º	MAITÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA MELO	###.233.9##-##	29/03/1993	APROVADO	53,5
DESCCLASSIFICADO	KEZIA WALERIA ARAUJO SANTOS	###.271.8##-##	04/12/2001	EXCLUÍDO POR NÃO COMPARECER A ENTREGA DOCUMENTAL	53
TÉCNICO DO SUAS I - PAIF - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	26/11/1970	APROVADO	82,5
2º	ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	19/08/1986	APROVADO	81
3º	DENIZE CARVALHO SANTIAGO	###.432.0##-##	28/03/1988	APROVADO	69,5
DESCCLASSIFICADO	TARCISO GOMES BARBOSA	###.788.5##-##	19/07/1992	EXCLUÍDO POR NÃO COMPARECER A ENTREGA DOCUMENTAL	66
4º	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7##-##	09/03/1958	APROVADO	62
5º	LINDINALVA TAYNAN LEMOS FERREIRA	###.698.4##-##	19/08/1996	APROVADO	51

TÉCNICO DO SUAS I - PAEFI / MSE-PSC - CREAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	LOREN RODRIGUES DIAS	###.879.4##-##	27/01/1986	APROVADO	89,5
DESCCLASSIFICADO	ALINE DOS SANTOS SILVA	###.953.8##-##	20/05/1982	EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 01/2025	84,5
2º	BRUNA LETICIA FERREIRA DA SILVA	###.696.9##-##	01/05/2002	APROVADO	54
3º	LILIANE ALVES DE FREITAS	###.668.4##-##	10/01/2000	APROVADO	53,5
TÉCNICO DO SUAS I - CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA (URBANO E RURAL) - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.286.2##-##	24/05/1980	APROVADO	76,5
2º	LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5##-##	26/11/1993	APROVADO	76
TÉCNICO DO SUAS I - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SEASIMDH - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	LIDYA BANDEIRA DE MIRANDA	###.384.5##-##	26/02/1986	APROVADO	70
TÉCNICO DO SUAS I - GESTÃO DO TRABALHO - SEASIMDH - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ANDRESSA SALVADOR ATAMANCHUKE	###.848.5##-##	09/06/1988	APROVADO	64,5
TÉCNICO DO SUAS I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
DESCCLASSIFICADO	KATIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	###.730.5##-##	06/12/2013	EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 01/2025	50
TÉCNICO DO SUAS III - CREAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	EDGAR ALFREDO ANEZ WOUTERS	###.818.2##-##	22/08/1984	APROVADO	50
2º	LAIANE PEREIRA DE MENEZES	###.522.8##-##	23/09/1995	APROVADO	50
3º	JOSÉ MIKAEL DE GOIS CARDOSO	###.382.8##-##	07/07/2002	APROVADO	50

CUIDADOR (A) / EDUCADOR (A) - CASA DE ACOLHIMENTO - PLANTÃO: 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE + ADICIONAL NOTURNO - AC					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	17/04/1979	APROVADO	79
DESCCLASSIFICADO	ADLA YEDA DE SOUSA	###.008.3##-##	04/03/1992	EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 01/2025	66,5
2º	EDIANE MORAES DE LIMA	###.579.1##-##	03/03/1983	APROVADO	63
3º	CLARICE FURTADO DE FREITAS LIMA	###.939.3##-##	19/06/1985	APROVADO	56,5
4º	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	14/09/1995	APROVADO	55
5º	ARTEMIS RODRIGUES	###.861.3##-##	17/07/1986	APROVADO	53,5
DESCCLASSIFICADO	FELIPE ANTONIO FERREIRA COSTA	###.171.7##-##	08/05/1990	EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 01/2025	53
6º	ANA MÁRCIA GOMES DA SILVA	###.248.6##-##	13/09/1981	APROVADO	50,5

CUIDADOR (A) / EDUCADOR (A) - CASA DE ACOLOHIMENTO - PLANTÃO: 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE + ADICIONAL NOTURNO - PCD					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ANA PAULA BRITO DE SOUZA GOES	###.632.0##-##	23/10/1974	APROVADO	50

EDUCADOR SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - AC					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ELIELMA ALVES GONÇALVES OLIVEIRA	###.085.5##-##	20/12/1983	APROVADO	96
2º	JOILDES DE MOURA BERNARDINO SANDES	###.206.6##-##	13/05/1985	APROVADO	72
3º	RITA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	###.895.0##-##	29/03/1999	APROVADO	72
4º	MILLENY DE MENEZES LIMA	###.913.1##-##	21/01/2001	APROVADO	70
5º	DANILE VIEIRA GOMES	###.068.2##-##	23/07/2002	APROVADO	59
6º	KLÉCIO FERNANDES MONTEIRO	###.477.9##-##	02/02/1979	APROVADO	58

OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO - CADASTRO ÚNICO (URBANO E RURAL) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	EDUARDO AFONSO RODRIGUES LIMA	###.340.1##-##	17/12/1993	APROVADO	75,5
2º	LUIZ EDUARDO GOMES DE SOUZA	###.631.4##-##	11/07/1995	APROVADO	73,5
3º	MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	05/02/1997	APROVADO	70
4º	LÍVIA ALVES MONTEIRO DE MELO	###.058.2##-##	28/11/1993	APROVADO	69,5
5º	WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	21/06/1983	APROVADO	66,5
6º	JOAN GINO CORREIA DA SILVA	###.981.6##-##	17/04/2002	APROVADO	64
7º	JOÃO PEDRO DA SILVA SERAFIM	###.383.9##-##	06/03/1999	APROVADO	60,5
8º	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	###.373.5##-##	03/04/1988	APROVADO	59,5
9º	JOÃO VICTOR BRITTO DE OLIVEIRA SANTOS	###.733.7##-##	11/11/1997	APROVADO	57
10º	RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	16/11/2005	APROVADO	55
11º	DULCINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MELO	###.212.2##-##	04/03/1979	APROVADO	54
DESCCLASSIFICADO	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1##-##	08/03/1999	EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 01/2025	54
12º	TACIANA LIMA DOS SANTOS	###.437.1##-##	13/06/1999	APROVADO	53,5

OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO - CADASTRO ÚNICO (URBANO E RURAL) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
DESCCLASSIFICADO	RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	###.882.2##-##	20/07/1999	EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 01/2025	50

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C4BE221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 02/2026 – 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 02/2026 – 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 20 a 23 de janeiro de 2026, nos seguintes horários: das 08h as 12h e das 14h as 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

1. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
2. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
3. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
4. Certidão de casamento, se for o caso;
5. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
6. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
7. Comprovante de naturalização, se for o caso;
8. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Atestado de Saúde Ocupacional.

A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 01/2025.

O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de Janeiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2025

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

OFICINEIRO (ARTE) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	SEVERINA IZABEL LIMA	###.877.1##-##	17/03/1968	APROVADO	59,5

OFICINEIRO (ESPORTE) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	31/05/1992	APROVADO	78
ORIENTADOR SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	EDENILZA FEITOZA CORREA	###.909.2##-##	12/12/1974	APROVADO	82
2º	SARA ALVES DE SÁ	###.554.4##-##	24/11/1988	APROVADO	72,5
TÉCNICO DO SUAS I - PAIF - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	26/11/1970	APROVADO	82,5
2º	ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	19/08/1986	APROVADO	81

TÉCNICO DO SUAS I - PAEFI / MSE-PSC - CREAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	LOREN RODRIGUES DIAS	###.879.4##-##	27/01/1986	APROVADO	89,5
TÉCNICO DO SUAS I - CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA (URBANO E RURAL) - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.286.2##-##	24/05/1980	APROVADO	76,5
TÉCNICO DO SUAS I - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SEASIMDH - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	LIDYA BANDEIRA DE MIRANDA	###.384.5##-##	26/02/1986	APROVADO	70
TÉCNICO DO SUAS I - GESTÃO DO TRABALHO - SEASIMDH - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ANDRESSA SALVADOR ATAMANCHUKE	###.848.5##-##	09/06/1988	APROVADO	64,5
TÉCNICO DO SUAS III - CREAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	EDGAR ALFREDO ANEZ WOUTERS	###.818.2##-##	22/08/1984	APROVADO	50

CUIDADOR (A) / EDUCADOR (A) - CASA DE ACOLHIMENTO - PLANTÃO: 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE + ADICIONAL NOTURNO - AC					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	17/04/1979	APROVADO	79
2º	EDIANE MORAES DE LIMA	###.579.1##-##	03/03/1983	APROVADO	63
3º	CLARICE FURTADO DE FREITAS LIMA	###.939.3##-##	19/06/1985	APROVADO	56,5
4º	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	14/09/1995	APROVADO	55
5º	ARTEMIS RODRIGUES	###.861.3##-##	17/07/1986	APROVADO	53,5
6º	ANA MÁRCIA GOMES DA SILVA	###.248.6##-##	13/09/1981	APROVADO	50,5
CUIDADOR (A) / EDUCADOR (A) - CASA DE ACOLHIMENTO - PLANTÃO: 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE + ADICIONAL NOTURNO - PCD					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ANA PAULA BRITO DE SOUZA GOES	###.632.0##-##	23/10/1974	APROVADO	50
EDUCADOR SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - AC					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	ELIELMA ALVES GONÇALVES OLIVEIRA	###.085.5##-##	20/12/1983	APROVADO	96
2º	JOILDES DE MOURA BERNARDINO SANDES	###.206.6##-##	13/05/1985	APROVADO	72
3º	RITA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	###.895.0##-##	29/03/1999	APROVADO	72
4º	MILLENY DE MENEZES LIMA	###.913.1##-##	21/01/2001	APROVADO	70
5º	DANILE VIEIRA GOMES	###.068.2##-##	23/07/2002	APROVADO	59
6º	KLÉCIO FERNANDES MONTEIRO	###.477.9##-##	02/02/1979	APROVADO	58

OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO - CADASTRO ÚNICO (URBANO E RURAL) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
1º	EDUARDO AFONSO RODRIGUES LIMA	###.340.1##-##	17/12/1993	APROVADO	75,5
2º	LUIZ EDUARDO GOMES DE SOUZA	###.631.4##-##	11/07/1995	APROVADO	73,5
3º	MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	05/02/1997	APROVADO	70
4º	LÍVIA ALVES MONTEIRO DE MELO	###.058.2##-##	28/11/1993	APROVADO	69,5
5º	WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	21/06/1983	APROVADO	66,5
6º	JOAN GINO CORREIA DA SILVA	###.981.6##-##	17/04/2002	APROVADO	64
7º	JOAO PEDRO DA SILVA SERAFIM	###.383.9##-##	06/03/1999	APROVADO	60,5
8º	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	###.373.5##-##	03/04/1988	APROVADO	59,5
9º	JOÃO VICTOR BRITTO DE OLIVEIRA SANTOS	###.733.7##-##	11/11/1997	APROVADO	57
10º	RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	16/11/2005	APROVADO	55

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B265A024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP DE Nº 98/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP DE Nº 98/2025

Processo administrativo sob o nº 1204.0003.121/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o reequilíbrio econômico financeiro do preço da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REAJUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
1	AÇÚCAR: Açúcar cristal, obtido a partir do caldo de cana- de-açúcar, branco, aspecto granulado, com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	KG	PINDORAMA	R\$ 3,59	R\$ 4,39
3	ARROZ BRANCO: Arroz agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de impurezas. Embalagem primária de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	KG	PINDORAMA	R\$ 4,15	R\$ 5,07
4	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 01 kg. classe: longo fino, qualidade: tipo 1	KG	KIKA	R\$ 3,45	R\$ 4,81
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: tipo Maisena, produto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 110mg e 0% gordura trans em porção de 30g. De sabor, cor e odor característicos, textura crocante. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g.	PACOTE	3 DE MAIO	R\$ 3,10	R\$ 5,04
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: tipo Maria, produto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 110mg e 0% gordura trans em porção de 30g. De sabor, cor e odor característicos, textura crocante. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g.	PACOTE	3 DE MAIO	R\$ 3,15	R\$ 5,01
7	BISCOITO SALGADO E SEM RECHEIO: tipo cream cracker, produto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Conteúdo: sódio máximo 210mg, 0% gordura trans e teor de gorduras totais máximo 5,0g em porção de 30g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g.	PACOTE	3 DE MAIO	R\$ 3,13	R\$ 4,97
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Café em pó tipo 01, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas. Contendo na embalagem: peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	OURO VERDE	R\$ 13,70	R\$ 18,21
9	CARNE BOVINA EM CUBOS: tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 01 ou 02 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBOI	R\$ 30,00	R\$ 38,92
10	CARNE BOVINA MOÍDA: tipo acém, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 01 ou 02 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBOI	R\$ 13,59	R\$ 20,13
11	FÍGADO BOVINO: em iscas ou tirinhas, congelado. Não deve estar seco nem conter tuberosidade ou vesícula biliar. Deve ter textura lisa. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente e intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg ou 2Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBOI	R\$ 11,20	R\$ 15,20
12	CARNE BOVINA COM OSSO: tipo osso buco congelado, serrado em rodelas, acondicionados em embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, fechada a vácuo, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. e embalagem secundária em caixa de papelão lacrada e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: Peso máximo 2 kg. Embalagem secundária: Peso máximo 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da Data de entrega.	KG	FRIBOI	R\$ 18,50	R\$ 25,29
13	FRANGO INTEIRO: congelado, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRANGAO	R\$ 10,26	R\$ 15,93
14	FRANGO PEITO: congelado, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	LAR	R\$ 14,05	R\$ 19,83
16	CARNE BOVINA EM CUBOS: tipo coxão mole congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 01 ou 02 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIBOI	R\$ 33,49	R\$ 46,17
21	SALSICHA TIPO HOT DOG: Congelada: Congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja	KG	AVIVAR	R\$ 6,68	

	– 18°C). Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente e intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF). Embalagem com 05 kg.				R\$ 9,09
35	LEITE EM PÓ: tipo integral, envasado em recipientes herméticos, em embalagem aluminizada com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote.	PACOTE	ITAMBE	R\$ 6,51	R\$ 8,85
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: tipo seca para macarronada, formato espagete n.º 8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30 cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária plástica reforçada.	PACOTE	BRANDINI	R\$ 2,25	R\$ 3,44
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	SUPRADE LY	R\$ 3,40	R\$ 4,51
39	EXTRATO DE TOMATE: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem primária aluminizada com 340g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente.	PACOTE	JULIETA	R\$ 1,75	R\$ 2,46
42	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: composição óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, tipo 1, isento de ranço, acondicionado em embalagem primária pet (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	UND	LIZA	R\$ 7,27	R\$ 11,55
43	OVO DE GALINHA: tipo médio (peso entre 50 e 54g por unidade), branco, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF.	BANDEJA C/30	IN NATURA	R\$ 13,80	R\$ 16,54
45	SARDINHA: líquido de constituição (ao próprio suco), água, polpa de tomate, contendo ômega 3, acondicionada em embalagem primária: lata de 125g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo SIF, embalagem secundária caixa de papelão resistente.	LATA	ROBINSON CRUSOE	R\$ 3,95	R\$ 5,18
58	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, não poderão apresentar detritos animais, vegetais ou carunchos. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. embalagem 1 kg	KG	BOM SABOR	R\$ 4,60	R\$ 6,02
86	CHARQUE Carne salgada, tipo corte: músculo dianteiro – charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de Conservação: seco(a)	KG	FRIBOI	R\$ 34,00	R\$ 42,38
91	LINGUIÇA CALABRESA Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a) Embalagem com 05 quilos	KG	SABORAT TA	R\$ 19,43	R\$ 26,34
116	CARNE DE AVE in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: Congelado(a), processamento: com pele, com osso	KG	LAR	R\$ 9,50	R\$ 12,77

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato principal, desde que não contrarie o que foi convencionado no presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. É eleito o Foro da comarca de JOAQUIM GOMES/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Flexeiras, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:B87FD931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PE
Processo administrativo sob o nº 1210.0004.053/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: A M D PEREIRA, CNPJ sob nº 13.922.872/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - PE, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óculos de grau completo visão multifocal – armação em acetato de celulose, aro total sem plaquetas, unissex, tamanho 48 ao 56, antialérgica, com design de acordo com a tendência atual do mercado e lentes em resina para visão simples, esférico e cilíndrico para qualquer tipo de Dioptria (+/-). Embalados com estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos.	UNIDADE	500	Armação KAZWINI e Lentes SMART 17 MM OPHABRAS	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025 - PE, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Flexeiras, 14 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:FAC94C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PE**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PE

Processo administrativo sob o nº 1125.0009.053/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ sob nº 31.059.987/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Óculos de grau completo visão simples – armação em acetato de celulose, aro total sem plaquetas, unissex, tamanho 48 ao 56, antialérgica, com design de acordo com a tendência atual do mercado e lentes em resina para visão simples, esférico e cilíndrico para qualquer tipo de Dioptria (+/-). Embalados com estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos	UNIDADE	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Flexeiras, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:CB3B02AA

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL CONJUNTO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER****EDITAL FOMENTO CULTURAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL**

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, Estado de Alagoas, através das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Juventude, Esporte e Lazer, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei Municipal Nº 122, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025, “FOMENTO E PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES HISTÓRICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL”, e DECRETO MUNICIPAL Nº 662, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, com a finalidade de instituir o Edital de Cadastro Público para Concessão de apoio aos Blocos Carnavalescos deste município.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de apoio financeiro em forma de Fomento Cultural aos Blocos Carnavalescos do município de Olho d'Água do Casado- AL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho d'Água do Casado;

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olho d'Água do Casado/AL, na classificação:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2017 - FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO

2.3. Serão disponibilizados aos Blocos Carnavalescos o apoio financeiro no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) a ser pago em parcela única.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer Bloco Carnavalesco através de seu representante, pessoa física, grupo ou coletivo cultural com ou sem CNPJ ativo no Brasil, que comprove residir no município de Olho d'Água do Casado/AL e ser residente há no mínimo 12 (doze) meses.

3.2 Em regra, o representante pode ser:

I - Pessoa física;

II - Pessoa jurídica.

3.3 O proponente é o representante responsável pela inscrição.

3.4 O proponente deve ter ficha de inscrição autorizada por pelo menos 30 integrantes do seu Bloco Carnavalesco.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de análise jurídica de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por pessoa física, grupo ou coletivo cultural.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 14h, do dia 19/01/2026 ao dia 21/01/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José nº 666 – Centro – Olho d'Água do Casado-AL.

5.2. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 5.3 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua São José nº 666 – Centro – Olho d'Água do Casado – AL.

5.3 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo 1);

b) Documentos pessoais do proponente CPF, RG e Comprovante de Residência;

c) Informação bancária nominal do proponente;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.4 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações nele presente.

5.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

5.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

5.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de comissão de avaliação.

6.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

6.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 26/01/2026 na sede das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Juventude, Esporte e Lazer, e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

6.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente nos meios de divulgação do item 6.3.

6.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no dia 27/01/2026, pelo Formulário de Recurso (Anexo II) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José nº 666 – Centro – Olho d'Água do Casado – AL.

6.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Comissão de Avaliação, de Olho d'Água do Casado/AL no dia 28/01/2026, e o resultado será disponibilizado na sede das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

6.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José nº 666 – Centro – Olho d'Água do Casado.

6.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer de Olho d'Água do Casado/AL instituirá a Comissão de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

7.2. A Comissão de Avaliação será composta por 01 (um) servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) servidores designados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e 01 (um) representante dos Blocos Carnavalescos.

7.3. A Comissão Técnica de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

7.4. A Comissão Técnica de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

7.5. Para avaliação e seleção serão avaliados os documentos solicitados no item 5.3.

7.6. Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos desde edital.

7.7. O RESULTADO FINAL será publicado nas sedes das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/01/2026.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA

8.1. Em relação a Prestação de Contas dos Beneficiados, os mesmos deverão prestar contas da utilização do recurso junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do "ANEXO III", a ser entregue de forma presencial, até o dia 27/02/2026, incluindo imagem fotográfica e endereço de mídias sociais que COMPROVE A PARTICIPAÇÃO do Bloco Carnavalesco no Carnaval Cultural de Olho d'Água do Casado/AL que acontecerá entre os dias 12/02 ao dia 17/02 de 2026, preferencialmente participando do Arrastão dos Blocos Carnavalescos no dia 14/02/2025, devendo a Comissão de Avaliação, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Olho d'Água do Casado/AL para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

8.1.1. Como forma de comprovação e divulgação do município, todos os blocos carnavalescos tem por obrigação, pôr a logo da gestão em destaque na parte de trás das camisas e o nome do município no rodapé na parte da frente das camisas, e ou material gráfico que contenham essas informações;

8.1.2. Junto à prestação de contas, os Beneficiados deverão anexar: recibos, notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico dos gastos relativos, bem como das despesas que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

10. DOS PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	16/01/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	19/01/2026 à 21/01/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	22/01/2026 à 23/01/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	26/01/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	27/01/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	28/01/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	29/01/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	29/01/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	02/02/2026	Pagamento

Olho d'Água do Casado– AL, 16 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

ANEXO I – Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO BLOCO CARNAVALESCO

Nome do Bloco: _____

História do Bloco Carnavalesco (breve descrição):

Total de Integrantes do Bloco Previsto: _____

DADOS DO PROPONENTE (Representante Legal do Bloco)

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço Completo: _____ CEP: _____

Cidade: Olho d'Água do Casado – AL Comprovante de Residência anexo: [] Sim

Tipo de Proponente: [] Pessoa Física [] Pessoa Jurídica (CNPJ) [] Grupo/Coletivo Cultural sem CNPJ

Se Pessoa Jurídica: CNPJ: _____

Se Grupo/Coletivo Cultural sem CNPJ: Declaração assinada pelos membros [] Sim

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO FOMENTO

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente/Poupança: _____

Tipo de Conta: [] Corrente [] Poupança

LISTA DE INTEGRANTES DO BLOCO CARNAVALESCO

(Conforme item 3.4 do Edital, é necessária lista contendo pelo menos 30 integrantes)

Nº	NOME	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- ☐ Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado
☐ Cópia do CPF do proponente
☐ Cópia do RG do proponente
☐ Comprovantes de residência do proponente, com no mínimo 12 meses em Olho d'Água do Casado/AL e outro atual dos últimos 3 meses
☐ Informação bancária nominal do proponente para pagamento
☐ **Se Pessoa Jurídica:** cópia do CNPJ e do estatuto/contrato social
☐ **Se Grupo/Coletivo sem CNPJ:** declaração assinada por todos os membros do coletivo, identificação pessoal, indicação de responsável
☐ Outros documentos que auxiliem na avaliação do mérito cultural

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF nº _____, representante legal do Bloco Carnavalesco _____, inscrito no Edital Conjunto nº 001/2026, declaro que:

1. Tenho ciência e concordo integralmente com as normas da Lei Municipal nº 122/2025, do Decreto Municipal nº 662/2026 e deste Edital;
2. Assumo o compromisso de aplicar os recursos exclusivamente para as atividades do Bloco Carnavalesco no Carnaval Cultural de Olho d'Água do Casado/AL em 2026;
3. Comprometo-me a prestar contas dos recursos recebidos até 27/02/2026, via Anexo III, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, anexando toda documentação comprobatória exigida e comprovação da participação no Carnaval;
4. Comprometo-me a participar do Carnaval Cultural entre os dias 12/02 e 17/02/2026, preferencialmente no Arrastão dos Blocos Carnavalescos em 14/02/2026;
5. Comprometo-me a incluir a logo da gestão municipal e o nome do município na camiseta do bloco, conforme regras do edital;
6. Estou ciente que o descumprimento deste termo pode causar sanções e obrigar a devolução dos recursos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Olho d'Água do Casado – AL, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE (REPRESENTANTE DO BLOCO)

CPF: _____

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Data de Recebimento da Inscrição: __/__/__

Horário: ____:____h

Recebido por (nome e assinatura): _____

Verificação documental:

- ☐ Documentação completa e conforme o edital.
☐ Documentação incompleta/com irregularidades (especificar):
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Admissibilidade):

☐ Admitida

☐ Inadmitida

Motivo da Inadmissibilidade (se aplicável):

Data do Parecer: __/__/__

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Juventude, Esporte e Lazer)

ANEXO II – Formulário de Recurso

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À ADMISSIBILIDADE DA INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do Bloco Carnavalesco: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

MOTIVO DO RECURSO

Explicar de forma clara e objetiva o motivo do recurso e anexar documentação complementar caso necessário.

Declaro estar ciente dos prazos estabelecidos no edital e de que o presente recurso será analisado pela Comissão de Avaliação.

Olho d'Água do Casado – AL, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

(REPRESENTANTE DO BLOCO)

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Recebido em: __/__/____ Horário: ____:____h

Recebido por (nome e assinatura): _____

Parecer da Comissão de Avaliação: ☐ Deferido ☐ Indeferido

Justificativa: _____

Data do Parecer: __/__/____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO III – Formulário de Prestação de Contas

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO BLOCO CARNAVALESCO

Nome do Bloco: _____

Nome do Responsável: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Valor recebido: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Descrição detalhada dos gastos e aplicação dos recursos:

Documentos anexados:

☐ Recibos e/ou notas fiscais

☐ Imagem fotográfica e link para mídias sociais que comprovem a participação do Bloco no Carnaval Cultural de Olho d'Água do Casado/AL no período de 12/02 a 17/02 de 2026

☐ Comprovante da participação no Arrastão dos Blocos Carnavalescos (14/02/2026), caso aplicável

☐ Qualquer outro comprovante de utilização dos recursos

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados nesta prestação de contas são verdadeiros, e que os recursos foram aplicados conforme as regras do Edital Conjunto nº 001/2026, Decreto Municipal nº 662/2026 e Lei Municipal nº 122/2025.

Olho d'Água do Casado – AL, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE (RESPONSÁVEL PELO BLOCO)

CPF: _____

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Data de Recebimento da Prestação de Contas: __/__/____

Recebido por (nome e assinatura): _____

Verificação documental:

☐ Completa e regular

☐ Incompleta ou irregular (especificar): _____

Parecer da Comissão de Avaliação:

☐ Prestação de contas aprovada

☐ Prestação de contas não aprovada (motivo): _____

Data do Parecer: __/__/____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E35EDE58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 002/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de manutenção e fornecimento de Softwares de Sistema Tributário para o Município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. ____/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R\$ ____ __ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	- Levantamento de Dados Tributários e Processamento de Dados Tributários, sendo eles: a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN, Emissão de certidões, declarações, notas de serviços e controle de guias de sepultamentos. - Alimentação do SISOBRAPREF – Sistema de Alvará De Construção e Habite-Se, para fins de fiscalização de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – por intermédio do órgão competente fornecendo relação de alvará para construção e habite-se. - Serviço de Orientação e Acompanhamento, nas Retenções do Imposto de Renda. - Suporte Técnico presencial.	UND	01		

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____/_____/_____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

- Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
- A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com**.
- O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **20 de janeiro de 2026** a **22 de janeiro de 2026**.

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20____.

Servidor responsável

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:DC97C98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 01/2025/SECULT

Piranhas - AL, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da análise jurídica das propostas submetidas ao Edital nº 02/205 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes; **CONSIDERANDO** que o resultado ora divulgado decorre da análise jurídica e documental das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público, realizada por profissionais tecnicamente habilitados, a qual se limitou à verificação do atendimento às exigências formais, legais e documentais previstas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da isonomia **RESOLVE:** Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 8º Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente no período de 16 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

– Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais;

– Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas/AL.

Parágrafo único. A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da análise documental e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO

Nº	Nome do proponente	CPF do(a) proponente	Nome do projeto	Categoria	Inscrição cotista?	Tipo de cota declarada	Situação
01	Alessandro Tavares Pereira	***.***.834-16	Grupo de Escala e Violão Encanto do São Francisco	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
02	Alan Victor de Azevedo Martiniano	***.***.424-03	São João do Meu Tempo	Projetos Artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
03	Academia Piranhense de Letra e Artes	**.*.594/0001-28	Sarau Literário APLA	Projetos Artísticos-culturais	Não	-	Habilitado

04	Clério Marciel Santos Bezerra	***.***.714-02	ULadoBê Rock no Sertão 2025	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
05	Cléberton Luiz Gomes Barboza	***.***.124-74	Three Minds Clássic Rock	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos do art. 9.13
06	Cícero Ferreira Júnior	***.***.784-55	Herdeiros do Turismo: A Nova Realidade do Povo Piranhense	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
07	Conheça Piranhas LTDA	**.*.367/0001-46	O Fio da Tradição - Mulheres que Bordam o Sertão	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
08	Ednaldo Dias	***.***.814-32	Projeto Criança Sorrindo - Edição 2026 - Cultura, Alegria e Cidadania	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
09	Elika Laurine Galdino Ventura	***.***.694-64	Tecendo saberes - Oficina de Macramê	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
10	Everaldo Gomes Pedrosa Júnior	***.***.534-00	Golpes de Coragem: Autodefesa e	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado

			Superação Feminina por meio do Muay Thai				
11	Emanuel Messias Aleixo da Silva	***.***.214-04	Piranhas Cultural em Foco: Identidade Visual, Mídia e Registro para Agentes Culturais Locais	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
12	Felipe Idalino Vieira do Nascimento	***.***.594-01	Livro - Cronografia Piranhense	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
13	Fabrine Dayane Moraes Fernandes	***.***.374-90	O CAMINHO ATÉ VOCÊ: Produção e Lançamento de livro inédito.	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
14	Gabriel Henrique Pereira Soares	***.***.804-73	I Festival Cultural de Piranhas	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos do art. 9.11
15	Hotel e Restaurante Trilha do Velho Chico	**.*.026/0001-41	Vozes do Velho Chico	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado

	Flávio Ferraz Júnior	***.***.694-72					
16	Jackson Ventura da Silva	***.***.314-30	Piranhas/AL - Onde a vaquejada e a tradição familiar se encontram	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
17	Jefferson Silva Freitas	***.***.005-77	Capoeira na Comunidade	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa Negra	Inabilitado nos termos do art. 9.1 e 9.9
18	João da Silva Noia	***.***.484-16	O proponente não apresentou o nome do projeto.	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos dos arts. 9.1; 9.8; 9.9; 9.10
19	Karen Conceição Hortale	***.***.834-59	Bordados e Renda em Cerâmica	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
20	Lino Eduardo Monteiro Pedrosa	***.***.644-36	Quilombo Lages: Ancestralidade e Resistência	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
21	Lucas Eike de Mendonça	***.***.624-39	Junina Arriba Saia 2026	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado

22	Maria Ariana de Almeida Soares	***.***.594-82	Grupo de Samba de Tebe: Tradição e Resistência no Quilombo Lajes	Projetos artísticos-culturais	Sim	Comunidade Tradicional (quilombola)	Habilitado
23	Maria Francisca Araújo Gonçalves Cardoso	***.***.204-32	Eu me amo e me protejo - Arte e Teatro pela Proteção da Infância	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
24	Maciel Araújo da Silva	***.***.664-02	Bloco Carnavalesco As Borboletas	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoas negra	Habilitado
25	Paulo Roniel dos Santos dos Isidoro	***.***.424-77	Grupo Chorões de Piranhas	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa Negra	Habilitado
26	Rodrigo de Carvalho Lucena	***.***.114-43	Curso de Violão Popular	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
27	Roberto Gomes Pedrosa	***.***.604-53	Os Trovadores 2026	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
28	Rosinaldo de Souza Fernandes	***.***.794-14	Xaxando pela periferia de	Projetos	Não	-	Habilitado

			Piranhas/Alagoas!	artísticos-culturais			
29	Paloma Grazielle Ventura Silveira	***.***.864-12	Trovoetas 2026	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
30	Suely Gomes Moreira	***.***.944-15	Pastoril da Casa	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
31	Thainan Yuri Teixeira Gomes	***.***.354-03	Xou da Xuxa	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos do art. 9.13
32	Vanilde Miguel Galindo	***.***.254-04	Luz do Cangaço: Oficina de Biscuit e Sustentabilidade na Fazendinha	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
33	Vicente de Paula Ferreira Júnior	***.***.034-77	Efeito Neural na Lapinha 2025	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
34	Vitória Canuto de Alencar	**.*.465/0001-55	Sertão de Palavra - série documental em áudio	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
35	Willis da Silva Fernandes	***.***.174-00	Capoeira Viva	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
36	Wirley Gabriel de Oliveira	***.***.934-10	2ª Edição - Ritmos de Resistência: Capoeira	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado

			e Cangaço				
37	William Freitas Capela	***.***.464-05	Memórias do Distrito Piauí: História, Cultura e Identidade	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
38	William Freitas Capela	***.***.464-05	Imortais - Legados que Não se Apagam	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado

Piranhas - AL, 15 de janeiro de 2025

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3A61BA60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024 tornam público, a RETIFICAÇÃO do resultado final da etapa de investigação social, da seguinte forma.

GUARDA MUNICIPAL			
Inscrição	Candidato	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Class.
51213	JOÃO GERMANO JÚNIOR	APTO	1º
26671	JOÃO JEFFERSON AUGUSTO DE MELO	APTO	2º
57516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO	APTO	3º
57497	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	APTO	4º
40071	ADRIELLY MILANEZ GALVÃO	APTO	5º
42527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA	APTO	6º
44604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	APTO	7º
59628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA	APTO	8º
59472	DAVID LIMA GONZAGA	APTO	9º
27778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	APTO	10º
42345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA	APTO	11º
42289	BRHUNO LIRA MENDES	APTO	12º
42464	LEANDRO GONDIM DUARTE	APTO	13º
24305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	APTO	14º
39869	ALEX LOURENCO DA ROCHA	APTO	15º
26308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO	APTO	16º
47453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO	APTO	17º
5648	ANDRE RAMOS DA SILVA	APTO	18º
2098	VALDEMIR FELIX CELESTINO	APTO	19º
33388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	APTO	20º
49139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS	APTO	21º
59492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS	APTO	22º
29367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO	23º
39815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA	APTO	24º
46783	ANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	APTO	25º
4684	GLEBYSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA	APTO	26º
44122	FELIPE ALVES FERREIRA DA SILVA	APTO	27º
48980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES	APTO	28º
23129	FAGNER RAFAEL DA SILVA	APTO	29º
22745	EDSON ALBERTO DA SILVA	APTO	30º
19414	DEVYISON DA SILVA OLIVEIRA	APTO	31º
42268	JONATHAS DA SILVA FARIAS	APTO	32º
40121	ALINE DE CASTRO GALVÃO	APTO	33º
10457	RENATO ARAUJO DA SILVA	APTO	34º

23778	ERICK ANDRE DE FARIAS	APTO	35°
42314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO	APTO	36°
27907	JAMILLY SILVA DE MELO	APTO	37°
46895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO	38°
40107	JAIR PEDRO DE LIMA	APTO	39°
1879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS	APTO	40°
43479	VICTOR ALVES DA SILVA	APTO	41°
51579	NAUAM DA SILVA BRITO	APTO	42°
20265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE	APTO	43°
5883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	APTO	44°
53735	ANDREW FILIPE DE SANTANASANTOS	APTO	45°
32420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA	APTO	46°
46591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO	APTO	47°
37150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	APTO	48°
20762	MAGNO GOMES DE LUCENA	APTO	49°
48327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES	APTO	50°
34768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO	APTO	51°
32792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	52°
10169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR	APTO	53°
0950	RODRIGO DOS SANTOS	APTO	54°
33066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	APTO	55°
9349	JULIO CESAR DA SILVA BELO	APTO	56°
9884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO	APTO	57°
7571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS	APTO	58°
16518	RENALVO NUNES AMORIM	APTO	59°
38197	ELIAS TELES DE MORAES	APTO	60°
35928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA	APTO	61°
47411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA	APTO	62°
35594	ALINE PEREIRA DE JESUS	APTO	63°
16230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	64°
36986	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DANIEL	APTO	65°
26100	LUCAS DE MELO LEITE	APTO	66°
25987	MARCOS VINÍCIUS PAULO GOMES	APTO	67°
22552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA	APTO	68°
21924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES	APTO	69°
11261	EMANUEL VIEIRA PAIXAO	APTO	70°
0653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA	APTO	71°
28891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO	APTO	72°
20801	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA DIAS	APTO	73°
4184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI	APTO	74°
57731	ANDERSON TAVARES VASCONCELOS	APTO	75°
26915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	APTO	76°
0373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONÇA	APTO	77°
22095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	APTO	78°
26832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS	APTO	79°
49364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	APTO	80°
4405	ALEX CHRISTIAN DE GOES FRANCA FILHO	APTO	81°
11153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA	APTO	82°
30067	FELIPE FERRO DA SILVA	APTO	83°
3598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	APTO	84°
34515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA	APTO	85°
47764	DEYVID DA SILVA LIRA	APTO	86°
3609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA	APTO	87°
41876	IVAN ALENCAR AMANDO	APTO	88°
0908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS	APTO	89°
29861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES	APTO	90°
24515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	APTO	91°
10931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO	92°
56527	ALANE MORAES ALENCAR	APTO	93°
2350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA	APTO	94°
53764	GLAUBER DE JESUS SANTOS	APTO	95°
19990	RAFAEL LEONEL DA SILVA	APTO	96°
41570	JONATHAN GOMES DA SILVA	APTO	97°
20799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	APTO	98°
21762	TASSIO RODRIGUES LIMA LEITE	APTO	99°
40327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES	APTO	100°
51986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA	APTO	101°
57270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS	APTO	102°
27752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA	APTO	103°
24961	RAFAEL BISPO MONTEIRO	APTO	104°
16277	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS	APTO	105°
29224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO	APTO	106°
0238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE	APTO	107°
53290	GLEYSO ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	APTO	108°
2772	EMISSON HOLANDA DE LIMA	APTO	109°
0469	DENILSON DA SILVA GOMES	APTO	110°
32756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO	111°
17861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA	APTO	112°
12963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA	APTO	113°
15927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	APTO	114°
0003	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO	APTO	115°
28908	ANNE KALYNE BARROS DE OLIVEIRA	APTO	116°
13674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	APTO	117°
39864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	APTO	118°
29405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA	APTO	119°
11868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	120°
6042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	APTO	121°
29307	ANÁ LITA SOARES DE MELO	APTO	122°
0997	JESSICA MARTINS DE PAULA	APTO	123°

30293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA	APTO	124°
34371	VICKER NUTELS DARDE	APTO	125°
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO	126°
30836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS	APTO	127°
16125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	APTO	128°
47821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA	APTO	129°
44629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO	APTO	130°
15770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS	APTO	131°
18885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES	APTO	132°
44769	FRANCISCO ALVES MARTINS	APTO	133°
41661	WESLI SEABRA DOS SANTOS	APTO	134°
11248	RICHELL RENDERTON DE SOUZA SILVA	APTO	135°
52154	CLEBER DA SILVA LEANDRO	APTO	136°
8480	FILIFE ANDRE CABRAL DE MOURA	APTO	137°
26736	ALEX BARBOSA ARAÚJO	APTO	138°
33604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA	APTO	139°
21569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA	APTO	140°
41367	ALICE DOS SANTOS	APTO	141°
10950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	APTO	142°
0080	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	APTO	143°
22426	ALLYSSON DA SILVA	APTO	144°
20659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA	APTO	145°
58407	SERGIO JOSE DA SILVA	APTO	146°
28072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES	APTO	147°
0099	WALTER SILVA NUNES DE MELO	APTO	148°
36308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	APTO	149°
29381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL	APTO	150°
22187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM	APTO	151°
22703	NATÁLIA ALVES ARAUJO	APTO	152°
16070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO	APTO	153°
13846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE	APTO	154°
24039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA	APTO	155°
4539	JEYBSON GOMES FEITOZA	APTO	156°
22879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE	APTO	157°
34033	ALEX ANDRADE BORGES	APTO	158°
40189	NAYARA GERLANE BEZERRA DA SILVA	APTO	159°
27982	ERINALDO BARBOSA DE MOURA	APTO	160°
0485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA	APTO	161°
4544	KAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	APTO	162°
22904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS	APTO	163°
23147	MATHEUS MARTINS PONTES	APTO	164°
4225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO	APTO	165°
27539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	APTO	166°
19040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	APTO	167°
1960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA	APTO	168°
3125	MARCICLEIA SOUZA FARIAS	APTO	169°
9686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA	APTO	170°
11609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	APTO	171°
29586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA	APTO	172°
48494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA	APTO	173°
44704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	APTO	174°
9725	LARISSA MELO DA SILVA	APTO	175°
14858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	APTO	176°
47250	ADERVAL VITORINO	APTO	177°
31449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO	APTO	178°
32262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES	APTO	179°
22105	RAICK MACENA DE ARAUJO	APTO	180°
27820	HERBET CORREIA ROCHA	APTO	181°
4461	IGOR KAWAN TORRES SANTOS	APTO	182°
49993	DAVI ABREU RAMOS DE ALAPENHA	APTO	183°
10607	WILSON BRUNO DA SILVA SANTOS	APTO	184°
27775	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	APTO	185°
4483	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	APTO	186°
37824	JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA	APTO	187°
20870	RENAN FELIPE BARBOSA CORREIA	APTO	188°
26000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA	APTO	189°
38480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	APTO	190°
0174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	APTO	191°
9736	CAMILA ALVES DOS SANTOS	APTO	192°
1054	MATHEUS DA SILVA ALVES	APTO	193°
46342	ELI BARBOSA DE SANTANA	APTO	194°
4138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS	APTO	195°
28757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO	196°
43603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÔSO DA SILVA JUNIOR	APTO	197°
18667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS	APTO	198°
27808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	APTO	199°
4707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA	APTO	200°
8019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	APTO	201°
22890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	APTO	202°
27842	EMERSON MARQUES CAMILO	APTO	203°
34108	LUCAS PORTO VANDERLEI	APTO	204°
32790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA	APTO	205°
18729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA	APTO	206°
33726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	207°
11504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA	APTO	208°
2945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA	APTO	209°
23810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO	APTO	210°
4915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE	APTO	211°
18933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO	APTO	212°

21943	WANDERSON DA SILVA CIRILO	APTO	213°
2405	GUSTAVO SOARES SILVA	APTO	214°
45800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS	APTO	215°
23202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO	APTO	216°
28004	SIMONE ELIAS DA SILVA	APTO	217°
28316	CLEYDSON RAFAELL LAMENHA DE VERCOSA	APTO	218°
8335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	APTO	219°
37426	JULIO CESAR SILVA GOMES	APTO	220°
7879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA	APTO	221°
4329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO	APTO	222°
45376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA	APTO	223°
0768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO	APTO	224°
4164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	APTO	225°
19899	TALLES RODRIGUES DE MOURA	APTO	226°
35425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO	227°
19970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO	228°
42004	GLEISON WASHINGTON IZIDIO DOS SANTOS	APTO	229°
0933	CHERLE FILOMENO DA SILVA	APTO	230°
7314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	APTO	231°
31949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA	APTO	232°
9164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA	APTO	233°
13274	RIAN ANTONY DOS SANTOS	APTO	234°
12046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA	APTO	235°
46248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR	APTO	236°
0056	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA	APTO	237°
39286	MARINA NEVES SILVA	APTO	238°
19119	VITOR ALTINO DA SILVA	APTO	239°
14373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO	240°
0969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO	241°
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO	242°
32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO	243°
14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO	244°
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO	245°
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO	246°
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO	247°
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO	248°
30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO	249°
38489	WILL MACIEIRA DA FONSECA	APTO	250°

Rio Largo, em 16 de janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FA75158F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA 18 (DEZOITO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ORDEM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	VALOR/VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO
01	LKV9402	MERC. BENZ	ÔNIBUS MPOLO SENIOR ON	BRANCA	2009/2009	DIESEL	80.000,00	
02	KNU6709	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO SENIOR ON	BRANCA	2009/2009	DIESEL	80.000,00	
03	ESE0250	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
04	ESI0257	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
05	ESI0258	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
06	FFE0241	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
07	ESE0254	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
08	FFE0242	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
09	ESE0248	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
10	FFE0240	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
11	ESE0249	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	
12	ESE0252	MERC.BENZ	ÔNIBUS MPOLO PARADISO R	AZUL	2010/2010	DIESEL	190.000,00	

13	SAD1J77	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	270.994,00	
14	SAD1J87	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	270.994,00	
15	SAD2A07	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	270.994,00	
16	SAD2A17	VOLKSWAGEM	MASCA GRANMICRO E O	BRANCO	2022/2023	DIESEL	270.994,00	
17	NMB1768	IVECO	MICROONIBUS CITY S70 C16	AMARELO	2010/2011	DIESEL	50.000,00	
18	SAD1J71	VOLARE	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	AMARELA	2022/2022	DIESEL	398.921,00	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 16 de janeiro de 2026

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0BFAC2A7

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - DECRETO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO TABELA 01
IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES ETAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 30/01/2026	
Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 30% de desconto	31/03/2026
Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 15% de desconto	30/04/2026
Prazo para pagamento em cota única	30/05/2026
Poderá ser parcelado em até 08 parcelas sem desconto	1ª parcela: 30/05/2026 2ª parcela: 30/06/2026 3ª parcela: 31/07/2026 4ª parcela: 29/08/2026 5ª parcela: 30/09/2026 6ª parcela: 31/10/2026 7ª parcela: 28/11/2026 8ª parcela: 30/12/2026

TABELA 02
ISSQN

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIO OU DE TERCEIROS E CALCULADOS POR ESTIMATIVA												
MÊS REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA DE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
RECOLHIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2027

TABELA 03
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 30/01/2026	
Cota Única	31/01/2026
1ª Parcela	31/01/2026
2ª Parcela	31/07/2026

TABELA 04
TAXAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 30/01/2026	
Prazo para pagamento	31/01/2026

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:98A22946